



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Danilo José de Castro Ferreira – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Orfileno Bezerra Neto – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro- CORREGEDORA-GERAL DO MP
Maria Luíza Ribeiro Martins - SUBCORREGEDORA-GERAL DO MP
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP
José Ribamar Sanches Prazeres – DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MP
Paulo Gonçalves Arrais – DIRETOR-GERAL DA PGJ
Ednarg Fernandes Marques - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fábio Henrique Meirelles Mendes – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rivemberg Ribeiro da Silva - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFE DE GABINETE DA PGJ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Regina Maria da Costa Leite	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sâmara Ascar Sauaia
Lígia Maria da Silva Cavalcanti	Rita de Cassia Maia Baptista
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Mariléa Campos dos Santos Costa
Selene Coelho de Lacerda	Maria Luíza Ribeiro Martins
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Iracy Martins Figueiredo Aguiar	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
José Henrique Marques Moreira	Carlos Jorge Avelar Silva
José Antonio Oliveira Bents	José Ribamar Sanches Prazeres
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Paulo Silvestre Avelar Silva
Danilo José de Castro Ferreira	
Orfileno Bezerra Neto	

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2023/2025)

Danilo José de Castro Ferreira – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CORREGEDORA-GERAL DO MP
Rita de Cassia Maia Baptista – CONSELHEIRA
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato – CONSELHEIRO
Regina Maria da Costa Leite – CONSELHEIRA
Francisco das Chagas Barros de Sousa – CONSELHEIRO
Mariléa Campos dos Santos Costa - CONSELHEIRA

Suplentes

Domingas de Jesus Fróz Gomes
Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Selene Coelho de Lacerda



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (Resolução nº 124/2022-CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents 1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro 9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro 12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho 4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Orfileno Bezerra Neto 8º Procurador de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf 16ª Procuradora de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iraci Martins Figueiredo Aguiar 2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes 3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho 14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	10	José Henrique Marques Moreira 5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	11	Francisco das Chagas Barros de Sousa 7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro 10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	13	José Ribamar Sanches Prazeres 11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	14	Sâmara Ascar Sauaia 13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Mariléa Campos dos Santos Costa 15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	16	 17º Procurador de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
	17	Carlos Jorge Avelar Silva 18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Lize de Maria Brandão de Sá Costa 6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	19	Paulo Silvestre Avelar Silva 19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	20	Rita de Cassia Maia Baptista 20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Danilo José de Castro Ferreira 21º Procurador de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau 3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Selene Coelho de Lacerda 7ª Procuradora de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Domingas de Jesus Froz Gomes 5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro 2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha 1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti 4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França 6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
3ª TURMA CRIMINAL	8	Maria Luiza Ribeiro Martins 9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
	9	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato 10º Procurador de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
	10	Regina Maria da Costa Leite 8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça.....	3
EDITAIS	3
PORTARIA.....	36
Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal.....	37
PORTARIA.....	37
Comissão Permanente de Licitação.....	39
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.....	39
EXTRATO.....	39
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.....	39
DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	41
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA	42
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior	43
BALSAS.....	43
CAXIAS	49
CODÓ	50
IMPERATRIZ.....	50
ITAPÉCURU-MIRIM	51
PEDREIRAS	53
SANTA INÊS	54
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	56

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 001 – MP/MA

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Presidente da Comissão de Concurso Público do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n.º 01/2025, nos seguintes termos:**

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no item 5 do Edital de Abertura n.º 01/2025.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 19/05/2025 até as 23h59min do dia 20/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 EDITAL N.º 001 MP/MA DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ANEXO I - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS	
TIPO DE ISENÇÃO: CAD	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ALBA CRISTINA MELONIO DOS SANTOS	6550001554
ALEX SANDRO TIBURCIO DOS SANTOS	6550000374
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	6550001218
AMERSON LUIS MADEIRA GALVÃO	6550001964
ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS	6550000453
ANATIELI DOS SANTOS GIRÃO	6550001200
ANDERSON RUBENS ARAUJO DA SILVA	6550001051
ANGÉLICA JOANA ALVES DE SOUSA	6550002039
ANGELICA ROZA CAETANO	6550001106
ANNA BEATRIZ MOREIRA SOUSA	6550001365
ANTONIO ERNANDES SANTANA CRUZ	6550001678
ANTONIO RONALDO RODRIGUES ROCHA	6550001781
AURICELIA BRAZÃO MARQUES	6550000827
BIANCA LIMA SALES	6550000527
BRUNA NASCIMENTO DE ARAUJO	6550002036
BRUNA PEREIRA DE FREITAS	6550000225
CAMILA MAYARA FEITOZA DOS PASSOS	6550001667
CARLOS ADRIANO BARBOSA LIMA	6550001562
CARLOS MAGNO FIGUEIREDO FERREIRA JÚNIOR	6550000467
CISINANDO THALLIS QUEIROZ FERREIRA	6550000989
CLEYDIANE BESERRA DE SOUSA	6550000817
DANIELLE MARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	6550001166
DANILSON SILVA PEREIRA	6550001507
DARIELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	6550000162
DEBORAH SAMIRIZ SILVA OLIVEIRA	6550001310
DIEGO FREIRE FERREIRA	6550000491
DOMINICK LUZOLO VELOSO BONGO	6550001571
ELAINE CAROLINA DE CARLOS FONTES	6550001474
ELIANA DE JESUS AZEVEDO DE SOUSA	6550001516
ELIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6550000841
ELIAS CÂMARA BATISTA	6550000207
ELISA DA SILVA PEREIRA	6550001655



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

ELISEU MARLAN RIBEIRO TEIXEIRA	6550001803
ERIC ERLYCLEY GONÇALVES DA SILVA	6550002018
ERICSON DA COSTA CURCIO	6550000684
ERIKA SILVA DO LAGO SOUSA	6550000009
ESTEFANIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	6550000980
ESTEFANI PEREIRA SILVA	6550000895
EVERSON RIBEIRO BRANDINA	6550001091
FABIOLA MACHADO FABRICIO DA SILVA	6550000720
FELIPE AUGUSTO PROVENSI	6550000519
FELIPE SOARES FERREIRA	6550001379
FERNANDA GUIMARÃES DA SILVA	6550001593
FERNANDA VANESSA ABREU DINIZ MARQUES	6550001138
FERNANDO LEITE FREITAS	6550000964
FLAVIA CELESTE GOMES MARTINS	6550001765
FLÁVIO LIMA DA SILVA	6550000260
FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	6550000252
FRANCISCA TOMAZ LACERDA	6550001450
FRANCISCO ALIPIO PINTO MISQUITA	6550000628
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	6550001595
FRANKLIN ROOSEVELT DO NASCIMENTO CAMARA	6550000781
FREDYS HENRIQUE LICÁ DA SILVA	6550000381
GILDEANI LIMA DE JESUS RODRIGUES	6550000521
GLAUCO COPECK DOS SANTOS	6550001789
GUILHERME LIMA DE CARVALHO	6550000783
HENDRYL ROCHA CARDOSO	6550000619
IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	6550001316
JACIARA MONTEIRO SILVA	6550000881
JACILENE ALVES DA SILVA	6550000082
JACKELYNE ELAINE PINTO DURAES	6550000771
JANAINA DE CARVALHO SILVA	6550001281
JAQUEANE DE FRANÇA DA SILVA	6550001220
JAYNNARA JOYLA BELGA COLOMBO	6550002023
JEFFERSON SAMPAIO MERCES	6550000180
JEFFERSON WESLEY MENDES BARROS	6550001770
JOANA DARC SILVA ALVES DE SOUZA	6550002020
JOANA KEILA BRANDAO DIAS	6550000202
JOÃO PAULO BARBOSA DE SOUSA	6550002029
JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA	6550001318
JOÃO VICTOR LAGO COSTA	6550001494
JOSE CARLOS DA LUZ WANDERLEY MACEDO NEVES DE	6550001244
JOSE PAULO LIMA SILVA	6550000884
JOSE WILSON FERNANDES CALACO FILHO	6550001297
JOZIVALDO SILVA DOS SANTOS	6550000332
JULIANA MARIA VIANA	6550001773
JÚLIO HILARIO CAPETIINI JUNIOR	6550000256
KALYNE CORREIA REGO	6550000687
KECIANE LIMA DE OLIVEIRA	6550000701
LAURA LETICIA SILVA DA SILVA	6550000584
LETÍCIA ANTONIA DE SÁ NASCIMENTO	6550000956
LUANA SILVA CHAVES	6550001790



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

LUARA LILLIAN FROIS MORAES	6550001330
LUCAS GABRIEL MENDONÇA MENDES (LUCAS MENDES)	6550000756
LUIS GUSTAVO PONTES SILVA	6550000110
LUIZHI GABRIELY DE ARAUJO TEIXEIRA	6550001834
MANOEL DIAS MIRANDA	6550001533
MARCIA CRISTANDIA DE ARAUJO ALVES	6550001077
MARCOS DOUGLAS SILVA SOARES	6550000246
MARCOS GLÊDSON VIEIRA DE SOUSA	6550001990
MARCOS PAULO DA LUZ CHAGAS	6550000986
MARCUS CESAR RIBEIRO MACIEL	6550000486
MARIA CAROL MARQUES MARTINS	6550001714
MARIA CATARINA SERRA ARAUJO	6550000730
MARIA EDUARDA PEREIRA SABINO	6550000563
MARIA INGRID DA SILVA LEITE	6550001969
MARIA LUIZA SOARES DOMINICI	6550000518
MATEUS LIMA CERQUEIRA	6550000908
MATHEUS LEANDRO DA COSTA	6550001134
MAURICIO CARVALHO LIMA	6550000214
MAYANE GLEYCE DOS SANTOS DUTRA	6550002014
MAYARA NASCIMENTO CARVALHO	6550000029
MAYLA DA SILVA HENRIQUE	6550000821
MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA	6550000284
MILENA DA SILVA GOMES	6550001536
MIRÉIA LUIZA ARAÚJO LIMA E SILVA	6550000175
MONALIZA COSTA GOMES	6550001425
NÁDILA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	6550001719
NARELLY DA SILVA AGUIAR	6550000165
NILSA PEREIRA SERRA	6550001159
OTÁVIO GALVÃO LEÃO	6550000640
PABLO TADEU SOARES	6550001856
PAOLLA DE MORAIS SANTOS	6550001514
PAULO CESAR BARROS MILANI	6550001651
PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA	6550000987
PAULO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA	6550001945
PAULO SERGIO ARAUJO COSTA	6550000672
PEDRO IVO SILVA SEREJO	6550000350
PETRICIA RODRIGUES BATISTA	6550000468
RAFAELA SOUSA DE ANDRADE	6550001935
RAFAELA VITORIA GALDINO BISPO	6550001346
RAFAELLA RODRIGUES AQUINO	6550001711
RAÍ JOSÉ SOUSA DIAS	6550001251
RAILSON LIMA DE OLIVEIRA	6550001539
RAIMARA GUIMARAES DA SILVA	6550000398
RENATA CAROLINE MONTEIRO MARQUES DE MELO	6550001130
RENNE LEITE DE SOUZA	6550001167
RICARDO LIMA BORGES	6550001597
RICARDO RAMON MOREIRA SILVA	6550000876
ROBERTA KELLY DE SOUSA RAMOS	6550001732
RÔMULO WÁTILLA OLIVEIRA SILVA DE FARIAS	6550000172
ROSSANY DAPHNE PORTELA DE CARVALHO	6550000196



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

SAMARA LIMA BARBOSA DE FRANÇA	6550001963
SASHA QUEIROZ DUARTE	6550000759
SÉRGIO SOARES MUNIZ	6550000836
SUEVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA	6550001121
SUSYELEN KAREN SANTOS FERREIRA	6550001875
THAFNES REGINA WOLFF SOUSA	6550001889
THAWANY CÂMARA DA SILVA	6550001621
THAYNANDA KENNEA GARCES PINHEIRO	6550000503
THAYNARA JOYNA PENHA SILVEIRA	6550001267
THIAGO DURAN SOUZA RIBEIRO	6550000321
THIAGO LIMA DA SILVA	6550001547
TIAGO SALES DE SOUZA	6550001584
VILEMIR CHAMPOUDRY DE MATOS VILELA	6550000947
VITOR NUNES SANTOS	6550002030
WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	6550000998
WILSON MAIA FILHO	6550000463
WISLEA GOMES SOARES	6550001795
YURI MUNHOZ CRISPIM	6550001455
TIPO DE ISENÇÃO: DESEMPREGADO	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ARTUR FERREIRA DOS SANTOS	6550001026
FABIO GALVAO DE OLIVEIRA	6550000345
HÉLIO DAMASCENO DO NASCIMENTO	6550000255
JOSÉ DE SOUSA BORGES NETO	6550001272
JOSE MARTINS COSTA NETO	6550001226
LEONARDO RANIERI LIMA MELO	6550001399
LÍVIA FERNANDA CORREIA DA SILVA	6550001979
LUCILENE ABREU MARTINS	6550001864
LUCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	6550001014
LUIZA CRISTINA GUIMARAES LIMA DE SOUZA	6550001416
MARIA VITORIA DINIZ DE CARVALHO	6550001210
MAYARA ALVES MELO	6550000441
NÁGYLA LUCIELLEN DA SILVA FEITOSA	6550001701
NATHALIA KAROLINE ABITIBOL GOMES SILVA	6550001214
PABLO ROLDÃO LIRA	6550000524
PÂMELA APARECIDA DOS REIS VARGAS	6550001825
PAULO VICTOR NEVES CAMARA	6550001492
RENATA MEIRELLES CONCEIÇÃO GERBAKA	6550000291
SEBASTIAO PINTO JUNIOR	6550001615
VITORIA LIMA COSTA	6550000362
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ADRIANA GUSMÃO SANTOS	6550000339
ADRIANO HENRIQUE TARGINO	6550001245
ADRIELLE NECOLLE DE OLIVEIRA PEREIRA	6550000811
ADRIELY GUSMÃO DE CARVALHO	6550000118
ADRIELY LUCE DO NASCIMENTO GOMES	6550001913
AKLLA GUIMARÃES SOUTO	6550002031



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

ALAN RODRIGUES DE CASTRO LEAL	6550000106
ALBERTO CAVALCANTI VITORIO FILHO	6550001612
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	6550001642
ALFREDO SERRANO DOS REIS	6550000438
ALICE THAINA VIEIRA SOARES	6550001700
ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA	6550001949
ALINE LAURA TOSCANO DE ARAÚJO	6550001599
ALINNE FERREIRA DE SOUSA RIBEIRO	6550001103
ALLYNE WALNNA CUTRIM OLIVEIRA	6550001657
ALMIR FERREIRA MENDES JÚNIOR	6550000401
ÁLVARO GOMES DE FIGUEIRÊDO FILHO	6550001390
ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR	6550001927
ALYSSON VILAS BOAS DOS SANTOS MATOS	6550000761
AMÁLIA BORGES DE MORAIS	6550001472
AMÁLIA GOMES VARÃO	6550001902
AMANDA ASSUNCAO COSTA	6550001188
AMANDA CRISTINA BEZERRA RIBEIRO	6550001005
AMANDA LIMA PEREIRA	6550000309
AMANDA MARLONY FERREIRA RODRIGUES	6550001431
AMANDA PITA DE SOUZA COSTA	6550000396
AMANDA RIBEIRO LOPES	6550001659
ANA ARCOVERDE VIANA COELHO PERES	6550000494
ANA CARLA BARROS CUNHA	6550000848
ANA CAROLINA AMORIM DOS REIS	6550001338
ANA CAROLINA CABRAL FORTES	6550001209
ANA CAROLINA DALDEGAN FRANÇA	6550000652
ANA CAROLINA MEDEIROS LEITE	6550000349
ANA CAROLINA NASCIMENTO MENDES	6550001468
ANA CAROLINA OTONI LÚCIO GOMES	6550002012
ANA CAROLINA RIBEIRO COSTA	6550000957
ANA CLARA RODRIGUES CRUZ	6550000070
ANA DULCE FONSECA OLIVEIRA ARAÚJO	6550001293
ANA ISABEL BARRETO FERNANDES	6550000104
ANA KAREN DE PAULA DANTAS ASSUNÇÃO	6550002035
ANA KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	6550000629
ANA LAURA VIEIRA	6550002028
ANA LETICIA BRAGA FONSECA	6550000392
ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	6550000958
ANA PAULA SOARES DE SOUZA	6550001564
ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	6550000145
ANDERSON DUTRA PEREIRA	6550001199
ANDERSON GOMES BEZERRA	6550000660
ANDIARA MARTINS DE SA	6550000795
ANDREA COSTA CARVALHO	6550001950
ANDREA VIANNA GAETA	6550000667
ANDRÉ FELIPE BRAGA AIRES	6550001888
ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	6550000635
ANDRE LUIS ARAUJO ALVARENGA	6550001942
ANDRÉ LUÍS MORELATTO NETO	6550000430
ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	6550001082



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

ANDRESSA CAMILA RODRIGUES DE LIMA	6550001193
ANDRESSA RODRIGUES CECIM	6550001686
ANDRESSA SUELMA RAMOS GUIMARÃES	6550001432
ANDRESSA VIANA GUIMARAES	6550001482
ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES	6550000591
ANDREY FILIPE SILVA PIRES	6550000726
ANIBAL GRACO FIGUEIREDO	6550000534
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ	6550001712
ANNA KATARINY DE LIMA MELO	6550001149
ANNA LIGIA GUEDES DE ARAUJO	6550000212
ANNE KAROLINE DE JESUS AIRES	6550000532
ANTONILDE MARIA RIBEIRO PEREIRA BECCARO	6550001153
ANTÔNIO AQUINO DE CARVALHO JÚNIOR	6550002027
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	6550000535
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	6550000516
ARIADINY REIS SANTOS	6550001248
ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA	6550000060
ARTEMÍS PIRES GOMES DE MORAIS	6550000371
ARTHUR HOLANDA COSTA LINS	6550000682
ARTHUR ZIMMERMANN FAGGION	6550001791
ARUANY FREITAS MACHADO	6550001471
ARYCLENES DOMINGOS DOS SANTOS	6550002045
ATHOS ALMEIDA COSTA DE MORAES	6550001665
AUDREY KAREN PRADO PAIXAO	6550001736
AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR	6550001850
BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	6550000433
BARBARA KELLY DE ALEXANDRE	6550000613
BÁRBARA LAINE BORGES DE AZEVEDO	6550000065
BARBARA MENDONÇA ARRUDA	6550001020
BEATRIZ AGUIAR MOTA	6550001871
BEATRIZ ALVES CARVALHO	6550001918
BEATRIZ MACHADO GAMELEIRA	6550001372
BEATRIZ MOURA BRAUNA	6550000770
BELIZARIO DESIDERIO CARLOS	6550000825
BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA	6550000329
BERTRAM OLIVEIRA DE ALCÂNTARA CARVALHO	6550000368
BIANCA KELEN DE SOUSA PEIXOTO FRANCA	6550001671
BIANCA MARIA CIRIELLI DE FAZIO	6550001275
BRENDA REIS VIDIGAL	6550001461
BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA	6550000639
BRUNA ANDRADE MOREIRA	6550000805
BRUNA ANDRADE MOREIRA	6550001877
BRUNA ARAÚJO CESÁRIO LIMA	6550002010
BRUNA BICALHO SILVA DE ALMEIDA	6550000579
BRUNA COSTA DOS SANTOS	6550001977
BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	6550001873
BRUNA LAMBOGLIA MARQUES	6550001164
BRUNA LETICIA ROCHA MARTIN	6550000819
BRUNA MICHELE BEZERRA GOMES	6550001843
BRUNA MILANI CHAGAS	6550001278



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

BRUNA PEREIRA BASTOS	6550001609
BRUNA VALESCA SOUZA CARNEIRO VITAL	6550001004
BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	6550000301
BRUNO COUTO PINTO DE MIRANDA	6550000988
BRUNO DE ALMEIDA FREITAS	6550000163
CAIO ALEXANDER DE JESUS MENEZES	6550001670
CAIO CÉZAR AFONSO DE MELO	6550001523
CAIO MOURA DEHON DA SILVA	6550001016
CAMILA BARRETO MATOS	6550002037
CAMILA LEMOS SAMPAIO	6550000715
CAMILA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	6550001058
CAMILA OLIVEIRA COSTA	6550000598
CAMILA PASSOS DA ROCHA	6550001221
CAMILLA MIRANDA ROMANOWSKI	6550001775
CAMILLA ROCHA DE PAULA	6550001820
CAMILLA TORRES NEVES COSTA	6550000851
CARINA DUARTE OLIVEIRA	6550000711
CARINA LIMA BARROS	6550000664
CARLA BEATRIZ BOTÃO REIS	6550000565
CARLA LORENA SILVA LIMA	6550001426
CARLOS ANTONIO DE CASTILGO JUNIOR	6550000928
CARLOS EDUARDO FRANCA PEREIRA	6550001633
CARMEN CAVALCANTE REBELO	6550000323
CÁRMEN DE ALMEIDA SIMÕES	6550000782
CAROLINA COSTA DIÓGENES	6550000379
CAROLINA FAVA POHLUD	6550001446
CAROLINA FONTES LIMA TENÓRIO	6550000834
CAROLINA RAPOSO BISPO	6550001692
CAROLINE CALDAS CORREIA	6550001261
CAROLINE CARNEIRO PIANCÓ	6550000044
CAROLINE DA SILVA TORRAO	6550001032
CAROLINE LUCAS SOARES SENETERRI	6550001940
CAROLINE TAYANE CAETANO SANTOS DA SILVA	6550000542
CAROLINNA LACERDA HELUY	6550001496
CAROLINE EMANOELA DE ARAÚJO CRISÓSTOMO	6550000750
CAROLYNE PRISCILA PRADO DE BORTOLI	6550001183
CÁSSIA CRISTINA SANTOS PENHA	6550000224
CATARINA MARIA LIMA LOBATO	6550001247
CECÍLIA AROUCHA JIMENES	6550001160
CESAR PERRUSI BEZERRA	6550000509
CHARLYSON DIEGO SOUSA CUTRIM	6550000273
CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA	6550001860
CHRISTOPHER DE CARVALHO SOUSA	6550000727
CILEIDE SOUSA DE ALMEIDA	6550001706
CLARA REGINA CRUZ DE AQUINO	6550000932
CLARISSA PORTO FLORES	6550001384
CLAUDIANE DA COSTA CARDOSO	6550001101
CLEIZE DOMINGOS QUARESMA TORRES DA SILVA	6550001233
CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	6550000446
CYNDY REIS CAMPOS	6550001043



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	6550000933
DANDARA ARAUJO SANTOS	6550000500
DANIELA BATISTA ARAÚJO	6550000880
DANIELA COSTA DE MEDEIROS WOGLEY	6550000409
DANIELA GOMES DA SILVA LOPES	6550001369
DANIELA GOMES FONSECA	6550001351
DANIELE PERELLO BARBOZA	6550001155
DANIEL THOMA ISOMURA	6550001242
DANILLO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BALTAZAR	6550000337
DÁRIO BEZERRA FREIRE JÚNIOR	6550001477
DAVI ALMEIDA MAIA	6550001289
DAVIN DARTSON MORAIS ARAUJO	6550000413
DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	6550000955
DAYRA ALEXANDRITA FERREIRA SOUSA	6550000281
DEBORA SANTANA DOS SANTOS	6550001959
DEISIANE MAIARA MACHADO CRUZ	6550000631
DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA	6550000976
DEYSE FONSECA PINTO	6550001589
DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	6550001855
DIEGO DE JESUS AMORIM CONCEIÇÃO	6550001434
DIEGO NUNO MORAES DE FREITAS	6550001075
DIEGO ROQUE CRUVINEL	6550001676
DIOGO CUNHA SANTOS	6550000625
DIOGO LEONARDO BERNIZ SERRA	6550000668
DIRCIA GABRIELA SILVA BRITO PEREIRA	6550000820
DOMINGOS GABRIEL ASSIS BARRADAS	6550001039
DONITA ALVES DA SILVA	6550001957
DOUGLAS DE OLIVEIRA ROCHA	6550000733
DOUGLAS LIMA RIBEIRO	6550001511
DOUGLAS MATIAS SABINO	6550000879
EDMEA OLIVEIRA DE CARVALHO	6550000993
EDNA URANIA PEREIRA	6550000062
EDSON ARAUJO BARROS	6550000036
EDUARDO DANIEL PEREIRA NETO	6550001203
EDUARDO HENRIQUE PRADO CASTILHO	6550000182
EDUARDO MARIANO QUADROS ERICEIRA	6550000548
EDUARDO VICTOR MACEDO DE ARAUJO	6550001622
ELAINE BARBOSA DOS SANTOS	6550001636
ELAYNE LOUISE FRANÇA E SILVA	6550001645
ELIDA DIAS DE ALBUQUERQUE	6550001557
ELVIS GOMES MARQUES FILHO	6550001428
EMILY DOS SANTOS ABREU	6550000228
EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA	6550000951
EMMANUELE SILVA ALVES	6550000315
ÉRICA GONÇALVES SOBREIRA	6550001904
ERIC YUJI CARVALHO YAZAKI	6550001342
ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO	6550000403
ESDRAS MACEDO ANDRADE	6550001050
EVAILTON DA COSTA SANTOS	6550001505
EVANDER CORREA FRAGOSO	6550000316



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

EVANDRO FELIX	6550001785
FABIANA LOPES DE SOUSA	6550000157
FABIANA PEREIRA BANHOS DOS SANTOS	6550000254
FABIANNA MATIAS DE SOUZA	6550000596
FABIO PEREIRA DO VALE	6550001120
FÁBIO ROBERTO MATOS BRENHA	6550001862
FABRICIA LILIAN MENEZES SANTOS	6550000508
FABRICY DANTAS ARAÚJO	6550001317
FABRIZIO ERNANE MARQUES SIMOES	6550001212
FELIPE BARBOSA DUARTE	6550001282
FELIPE ELOY VERAS SANTOS	6550001674
FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE	6550000790
FERNANDA ARAUJO DA COSTA	6550001610
FERNANDA BARRADAS VILARINHO (FERNANDA)	6550001997
FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	6550000540
FERNANDA MAGALHÃES REBOUÇAS	6550000122
FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS	6550001708
FERNANDO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA GONZAGA	6550000363
FERNANDO MOTA SANTOS	6550001131
FILLIPE LEITE DOS SANTOS	6550001028
FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	6550001798
FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	6550000348
FRANCIELE SALES MOREIRA	6550001179
FRANCILENE GOMES OLIVEIRA	6550000402
FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE	6550001173
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DAVID	6550001398
FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA JÚNIOR	6550001171
FRANCISCO WESDRA BATISTA DE SOUZA	6550000166
FRANCISCO WESLEY PONTES DA SILVA	6550000590
FRANCO DIDIERD FERREIRA CÂNDIDO JÚNIOR	6550001048
FRANCY ELLEM CRUZ XIMENES	6550000259
FRANKILMARA DA SILVA GOMES	6550001730
GABRIELA KARLA ROCHA GUIMARÃES	6550001739
GABRIELA KILSON FERREIRA	6550001721
GABRIELA MAGALHÃES DE FREITAS	6550001094
GABRIEL DE ANDRADE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	6550001936
GABRIEL FILIPE AVELINO SOARES	6550000293
GABRIEL JOSÉ SILVA DE ARAUJO	6550001689
GABRIEL MARTINS MENDES	6550000634
GABRIEL SANTOS E SANTOS	6550000738
GEÓRGIA BERTOLDI VERZI SILVA	6550001228
GERMANA GAMA DA CRUZ SABOIA	6550000127
GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE JÚNIOR	6550001716
GILMAR DE SOUZA BRAGANÇA JÚNIOR	6550000460
GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	6550001502
GIOVANNA DANTAS MENEGHINI	6550000526
GIRLAYNE ARAUJO BORGES LIMA MOURA	6550001826
GIULIANA SUAREZ VILLELA	6550000829
GLADYS CAROLINA PIRES PACHECO	6550001861
GLAUCE CRISTINA VIANA BARBOSA	6550001882



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

GLAYCE HELLEN DA SILVA ARAÚJO	6550000272
GLEKYA PACHECO DUTRA	6550000694
GRAZIELLE NAZARE EWERTON AZEVEDO	6550000679
GREGORY WAGNER NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA	6550000576
GUILHERME GRUNFELD ZENÍCOLA MENDES	6550000408
GUILHERME LEONARDO DE LIMA MOREIRA	6550000178
GUILHERME MOREIRA COSTA	6550000938
GUSTAVO BAIMA VALE PORTO	6550001213
GUSTAVO GARCIA SILVA	6550001150
HALLEYDE SOUZA RAMALHO	6550000377
HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JUNIOR	6550000023
HELIO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	6550000218
HELLEN GONCALVES GRACIANO RODRIGUES	6550000417
HENRIQUE NOJOZA AMORIM MODESTO	6550000505
HERBERTH ALESSANDRO DA CUNHA MACHADO	6550000205
HERBET FERREIRA ARAUJO JUNIOR	6550000822
HILDA LIGIA LIBERATO DA CRUZ	6550000686
HORTÊNCIA FRANCISCA FARIAS DE SOUZA E SILVA	6550000276
HUDSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS	6550000264
HUGO SANCHES TEIXEIRA DE LIMA	6550000116
IGOR ALMEIDA BRITO	6550001025
IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUTO	6550001198
INALDO OLIVEIRA PIRES	6550001723
ISABELA CARVALHO MONTEIRO GUIMARAES	6550000626
ISABELA MATTOS BARROS	6550001258
ISABELA RAMOS FRUTUOSO DELMONDES	6550000736
ISABELA SANTOS ROCHA	6550001349
ISABELLA BRITO RODRIGUES JANSEN	6550000725
ISABELLA CUNHA OLIVEIRA	6550001754
ISABELLA FERREIRA LAIA	6550000806
ISADORA DIAS MEDEIROS	6550000784
ISADORA SILVEIRA DE ASSIS PIRES	6550001698
ISIA LIMA ROSA MENDES	6550001219
ISIS BIANCA PINTO DOS SANTOS	6550001591
ÍTALO MOTA SAMPAIO	6550000194
ITALO RAFAEL MENDES DE CARVALHO	6550000394
ITALO VIEGAS DA SILVA	6550001738
ITZHAK ZEITUNE OLIVEIRA E SILVA	6550001933
IULLO BARRETO VIANA	6550001237
IVAILTON FERREIRA GOMES	6550001503
JAMILLA ISTEFA NE NUNES DE SOUSA	6550000689
JANAÍNA SENA DE OLIVEIRA	6550000336
JANNAINA MACHADO RODRIGUES	6550000078
JARDEL DE MOURA BARCELAR	6550000372
JARDEL RIBEIRO SOUSA	6550001695
JARDIELEN ROSSETIN	6550001740
JEANNINE TEIXEIRA COSTA	6550000569
JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA	6550000755
JESSÉ ALMEIDA MARTINS	6550000421
JESSICA COELHO COSTA	6550000903



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

JESSICA COHEN DA SILVA	6550001337
JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	6550000069
JESSICA MARIA MEDEIROS OLIVEIRA	6550000642
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	6550001899
JESSICA ROSSATTO	6550000571
JESSICA CHRISTINA POTON DE ABREU	6550000923
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA FILHO	6550000407
JOÃO DAMASCENO LOPES NETO	6550001588
JOÃO EDUARDO CARVALHO CAMPOS	6550002001
JOÃO FILIPE BAHIA CAVALCANTI	6550001072
JOAO LUCAS SILVA FERREIRA	6550000195
JOAO MARCOS LOUZEIRO SERRA	6550001575
JOAO MARCOS SANTANA OLIVEIRA MACHADO	6550001605
JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARINHO	6550000181
JOAO PAULO PORTILHO DA COSTA	6550001113
JOÃO PEDRO COELHO DA SILVA	6550000798
JOÃO PEDRO FALCÃO DE CARVALHO	6550000972
JOÃO VICTOR BARROS COSTA	6550002004
JOÃO VICTOR DINIZ PEQUENO	6550002034
JOÃO VITOR RODRIGUES CARDOSO DE MIRANDA	6550000706
JOEL DE OLIVEIRA MELO	6550001484
JOELMA FERREIRA DE CANTUARIA	6550000414
JOILSON ALVES SILVA	6550001649
JOILSON PEREIRA BRITO	6550000204
JÔNATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	6550001009
JONATHAN HUMBERTO FREITAS FERREIRA	6550000124
JONIRA DEÇA MELO	6550001530
JORDANA DE MORAES SOUSA	6550000154
JORDANYA RAFAELLY DE OLIVEIRA PILATI	6550000760
JORGE LUIS DA SILVA ROCHA JUNIOR	6550001744
JORGE LUIZ PRAZERES MUNIZ	6550000924
JOSÉ ANDRÉ NUNES NETO	6550000424
JOSE CARLOS DE SOUZA SILVA	6550001410
JOSÉ CRISTIANO ALVES	6550000341
JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO	6550001839
JOSÉ LINDSTRON PACHECO	6550001629
JOSE MARCELINO DOS REIS LYRA WERNZ	6550000695
JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO	6550000666
JOSÉ XAVIER DA SILVA NETO	6550000566
JOSICLÉCIA DE ARRUDA	6550000757
JUAN CARLOS AGUILAR	6550000680
JÚLIA BRITO NÓBREGA	6550000213
JULIANA DE SOUSA BARROS	6550001751
JULIANA DE SOUSA SOARES	6550001000
JULIANA ELLEN BARROS COSTA (JULIANA ELLEN BARROS	6550001639
JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEZES	6550001430
JULIANA FRANÇA DE ARAÚJO GALENO	6550001526
JULIA PONTELLI CAPALDI	6550001339
JULIO CÉSAR IDALGO	6550000068
JÚLLIA LIMA ARRAIS RIBEIRO	6550000464



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

JULLIAN GABRIEL FERREIRA MIRANDA	6550000577
JULYANA PORTELA CHAVES	6550000447
JUSÉLIA QUADROS DE ABREU	6550001034
KAIO SOARES PESSOA	6550000607
KÁLITA RITA GONÇALVES FEITOSA SILVA	6550000197
KAMILA GOMES SMECK	6550001353
KAMYLA HELENY TITARA MARTINS	6550000139
KAREN IZABEL CARNEIRO PIMENTEL	6550001661
KAREN PRISCILA ARAÚJO BARAÚNA	6550001366
KARLA DANIELLY DE SOUSA FREITAS	6550000815
KARLA GEORGINA COSTA GOMES	6550001991
KARLLA JEANDRA ROSA DA SILVA	6550000862
KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	6550000034
KATIUSCIA IISANDRA ALVES DINIZ MAIA	6550001952
KELIA TAYNÁ MATOS COSTA CAVALCANTI	6550000573
KERLYNNI MISRAELLY CAVALCANTO MUNIZ CAIADO	6550000830
KERVILLY SILVA PAULINO COELHO	6550001953
KLEBER RIBAMAR FERREIRA JUNIOR	6550001898
KLÍCIA WALÉRIA LEITE	6550001565
LAILLA GABRIELLA MOTA MARTINS	6550001697
LAINE DOS SANTOS MALTA	6550000636
LAIS ALVES DE OLIVEIRA	6550001821
LAIS CRISTINA NEIVA DE SOUSA	6550001578
LAISE DA SILVA AGUIAR DE CASTRO	6550000064
LANGE CRISTINA MATSUNAGA	6550000440
LARISSA CAMYLA PASSOS GOMES	6550000764
LARISSA KAROLINA SILVA CASTILHO	6550001370
LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LUZIA	6550000384
LARISSA PAULA VIEIRA GALDEZ	6550000953
LAURA ROSEMAR CANDIANA SALGADO TONINI	6550001290
LAURA VITÓRIA SALES GOMES	6550001630
LAYANI RARISSA JANSEN DOS SANTOS	6550001469
LAYANNE BARBARA FREITAS MARTINS	6550000189
LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	6550000597
LEANDRO MENDES DE MELO	6550000290
LÉO JORGE FERREIRA SANTOS GASPAR	6550001459
LEONARDO AUGUSTO COELHO SILVA	6550001778
LEONARDO AUGUSTO GODINHO DE OLIVEIRA FILHO	6550000250
LEONARDO DA CONCEIÇÃO SARAIVA JÚNIOR	6550001458
LEONARDO MEIRELES NAPOLEÃO LIMA DE CARVALHO	6550001449
LEONARDO SABONGI LAVINAS GUIMARAES BERTUCCI	6550001196
LEONARDO SEOLDO FERREIRA	6550000220
LEONI VIEIRA TERLONE	6550001724
LÉO VITOR TRAVESSA DE ABREU	6550000158
LETÍCIA ANDRYELE DA COSTA TÔRRES	6550001355
LETÍCIA ASSIS GONÇALVES DE JESUS	6550001954
LETÍCIA DE KÁRCIA FREITAS NUNES	6550001252
LETÍCIA DRUMOND	6550000333
LETÍCIA FREITAS KUZNETZOW	6550001938
LETÍCIA GOMES PINTO KRANZFELD	6550001931



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

LETICIA LOPES NUNES	6550000376
LETÍCIA MOURA DE ANDRADE	6550001743
LETÍCIA ROCHA SOUZA	6550002032
LETTICIA GONÇALVES FERREIRA	6550000129
LEUDIANA DE SOUSA SILVA PRADO CASTILHO	6550000155
LIANE SOUSA SANTOS	6550001259
LICIA FERREIRA REIS	6550000365
LIDIANE CANDIDO DA SILVA (LIDIANE)	6550000582
LIDIANNE MUNIZ RAMOS	6550001559
LÍDIA PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA	6550001470
LILIA MARTINS VILARINHO BRANDÃO DE PÁDUA	6550001624
LINA CARDOSO FERNANDES	6550000931
LINCOLN MAURÍCIO BENEVIDES DE SOUZA	6550002000
LISSETTA GIACOMINA ARAUJO DE OLIVEIRA GUIDI	6550001298
LÍVIA CAROLINA ROCHA AZEVEDO	6550000361
LÍVIA MARIA PIRES DE MOURA	6550001829
LORENA CARMO SEPÚLVEDA	6550001035
LORENA DE SOUSA LELES	6550001718
LORENA GALVÃO GAIOSO	6550001590
LORENA TRELINSKI VIEIRA	6550001152
LORENNALINK SOUSA RIBEIRO	6550000673
LOUISE MENEZES SILVA	6550001823
LUANA LUIZA SOARES VILARINHO	6550000567
LUANA MIRELLA MARTINS RUFINO ALVES	6550000904
LUANA RAQUEL LIMA DE SOUSA	6550000027
LUANA SÓDIO TEIXEIRA E SILVA	6550001838
LUANA SOUZA BULHÕES ALMEIDA	6550002006
LUANA VIEIRA CANDIDO	6550000710
LUAN FERREIRA TEIXEIRA	6550001522
LUAN VICTOR ZAIDAN DE SOUSA	6550001174
LUARA CRISTINA DOS SANTOS REIS	6550000462
LUCAS ARAÚJO POVOAS	6550000800
LUCAS BORGES CARVALHO PIAULINO	6550000792
LUCAS COSTA MACHADO FRANÇA	6550001257
LUCAS DANILO SANTOS DE SOUSA	6550000935
LUCAS DE JESUS CHAGAS	6550000996
LUCAS FLORES SANTOS ARAGÃO CARVALHO	6550001996
LUCAS FRANCO REIS	6550001908
LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA	6550001989
LUCAS LAERTE SANTOS DA SILVA	6550001441
LUCAS MARTINS COSTA	6550000653
LUCCA NASCIMENTO E NASCIMENTO	6550000888
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	6550000123
LUCIANO JOSÉ ANDRADE CARVALHO	6550000787
LUCIA ROBERTA SILVA MENESES	6550001485
LUCIELMA SOARES GODINHO	6550000103
LUDMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	6550000728
LUDMILA GOMES SANTANA	6550001561
LUDMILLA DOS ANJOS PEREIRA	6550000040
LUDMILLA SILVA CORDEIRO	6550001206



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

LUIS PAULO ROCHA CARDOSO	6550001215
LUIZ EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA FERRO	6550001577
LUIZ JACKSON DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO	6550000758
LUMA BARCELOS FERNANDES	6550001853
LUZIA ALVES BRITO GUIDA	6550001715
LUZYANA KESSIA SOUZA E SILVA	6550000716
MAÍRA MESQUITA MATOS	6550000560
MAÍRA NARDY MOURA FÉ	6550001717
MAÍSA PAULETTE OSTROWSKI	6550000704
MAIZA ARAUJO FERNANDES	6550001731
MÂNDALA BUENO DE MELO	6550000356
MANUELE REGINA FERREIRA	6550001022
MARCELLA CRYSTINE ROSENDO GOMES DA NÓBREGA	6550001866
MARCELLE SOARES THURNER	6550001757
MARCELLO AUGUSTO ROBLEDO PRADO SA	6550000712
MARCELO WEBER MARTINS FERREIRA	6550001891
MARCEL REIS MONROE	6550002013
MARCEL SELHORST ARRAIS	6550001037
MARCIA FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA CAMPOS	6550000791
MARCIA THAISE LIMA CRUZ	6550001653
MARCIO OLIVEIRA JUNIOR	6550000697
MARCOS ALMEIDA BRANDAO	6550001376
MARCOS ANDRÉ SANTOS MARTINS	6550000067
MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAES	6550001063
MARCOS PIRES DA SILVA	6550001769
MARCOS VINICIUS CANHEDO PARRA	6550000922
MARCUS JOSÉ BESSA DE SOUZA	6550000692
MARCUS MURILO PEGADO AINETTE JUNIOR	6550000268
MARCUS VINÍCIUS JORDÃO DE MIRANDA	6550001818
MARGARETH ARGEMIRA DE ALMEIDA	6550001946
MARIA ALICE COSTA DA SILVA	6550000601
MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO	6550001013
MARIA BIANCA CASTELO LAGO	6550001531
MARIA DÉBORA ALMINO ALVES	6550001625
MARIA DE LOURDES AGUIAR DE OLIVEIRA	6550000769
MARIA EUGÊNIA BRITO FERREIRA	6550001518
MARIA GABRIELA MOURA RODRIGUES DE LIMA	6550000005
MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	6550000326
MARIA INGRID DOS SANTOS	6550001291
MARIA IVONE DA SILVA PEREIRA	6550001435
MARIA JOSE MAGALHAES SILVA	6550000739
MARIA JULIANA ALVES REZENDE	6550000150
MARIANA ALENCAR SÁ DE LIMA	6550000665
MARIANA BANDEIRA DOS SANTOS REZENDE	6550000670
MARIANA BANDEIRA DOS SANTOS REZENDE	6550000411
MARIANA CABRAL DOS SANTOS	6550000004
MARIANA COELHO TEIXEIRA LEITE	6550000929
MARIANA JESUS VIEIRA DE MELO	6550001840
MARIANA MATOS COSTA GASPAR	6550001551
MARIANA MOUSINHO CAVALCANTE MEDEIROS GOMES	6550001044



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

MARIÁ SAEGER FALCÃO	6550000510
MARIA TAILANE DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA COSTA	6550001524
MARIA TERESA DELALIBERA LEITE	6550000643
MARILIA GRAZIELE OLIVEIRA SOUZA	6550001585
MARINA MARTINS MANESCHY	6550000624
MARINA VIANA MENDES	6550001144
MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA	6550000131
MARISA BEZERRA CORTÊS NASCIMENTO	6550000314
MATEUS DARDENGO MESQUITA	6550000353
MATEUS FREITAS RIBEIRO	6550001095
MATHEUS ARZUA CASAGRANDE	6550000050
MATHEUS AUGUSTO FONSECA SANTOS	6550001110
MATHEUS CARDOZO DE MELO PEREIRA	6550000099
MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA	6550001246
MATHEUS FRANÇOIS VIANA CAVALCANTE	6550000480
MATHEUS FRANÇOIS VIANA CAVALCANTR	6550000465
MATHEUS LUCENA PRADO DOS SANTOS	6550000285
MATHEUS MATOS NOGUEIRA	6550001445
MATHEUS RAVI RODRIGUES DA SILVA	6550000090
MATHEUS ROCHA LEITE	6550000280
MATHEUS TELES MARTINS MASCARENHAS	6550001438
MAURICIO PEREIRA DE ARAGAO JUNIOR	6550000171
MAURO AUGUSTO PEREIRA CARDOSO	6550001192
MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO	6550001809
MAURO VIEIRA DE PAULA	6550001863
MAURYANE BRAGA DE OLIVEIRA	6550000846
MAYARA CAROLINE COUTO PEREIRA	6550001613
MAYARA CRUZ DA SILVA	6550002044
MAYARA JOYCE CARVALHO BARBOZA	6550001135
MEYLANNE FONSÊCA LEAL DE FARIAS	6550001981
MICAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA	6550001305
MICHARLEY SAINT CLAIR DE SOUZA BATISTA	6550001403
MICHELLE DOS SANTOS SOUSA	6550001570
MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA	6550001643
MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	6550001618
MILANA DE CASTRO CHAVES	6550001027
MONICA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	6550001084
MONIKY GAMA DE LIMA	6550000844
MURIEL CORDEIRO SILVA	6550000850
MYLENA PRADO PRIVADO	6550000026
MYLLENA THERESA DE OLIVEIRA DE SOUSA	6550002041
MYRLLA JEANE DE SOUZA FERREIRA	6550000804
NADJA LUANA SANTOS DE CARVALHO	6550001815
NÁDYA MARIA BARBOZA CAVALCANTI	6550001294
NAIANE DUPLAT DE AGUIAR	6550001761
NARIA JANE RODRIGUES DE CARVALHO	6550000968
NATANAEL SOARES FURTADO	6550001955
NATANIEL BENVINDO DA ROCHA CARVALHO	6550001916
NATHALIA SARMENTO CAVALCANTE	6550000611
NICHOLAS RYAN DE BRITO LIMA GOMES	6550000971



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

NUALLA KYANNY SILVA RIBEIRO	6550000262
NUBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA DE MELO	6550000011
OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	6550001885
OLIMPIO ARMANDO DE ARAUJO LEAL	6550000897
OLIVIA ALBINO DE ALENCAR	6550000605
ORLANDO RAMOS LIMA	6550001042
OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	6550000708
PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO	6550001299
PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO	6550001666
PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO	6550001660
PALOMA NUNES SILVA	6550000142
PÂNDIA LIA MELO FREITAS	6550000949
PAULA BOHN	6550000592
PAULA RAYANE SILVA SERRA FURTADO	6550000055
PAULA RENATA ALVES ABREU	6550001824
PAULO CESAR COSTA PEDRO JUNIOR	6550000266
PAULO CEZAR ALEXANDRE JUNIOR	6550000810
PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA	6550001265
PAULO SERGIO COSTA RIBEIRO JUNIOR	6550001311
PAULO SPADER	6550000137
PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA	6550000809
PAULO WAGNER REIS ARAUJO SILVA	6550000803
PEDRO ALVES COSTA FILHO	6550000515
PEDRO HENRIK TAVARES DE MELO BRITO	6550000868
PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA	6550000217
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS RIBEIRO	6550001307
PEDRO HENRIQUE HOLANDA DA SILVA FONSECA	6550001250
PIETRO BRENO VARELA RAIOL	6550001556
PRISCILA DO ESPIRITO SANTO LIMA	6550000675
PRISCILA FIALHO RIBEIRO	6550001336
PRISCILA MARA DIAS CORRÊA	6550001558
PRISCILLA CAROLINE DE CARVALHO NEIVA	6550001143
PRISCILLA COSTA MEDEIROS	6550000472
QUEILA PRISCILA RODOLFO	6550001992
RAELSON TRINDADE LIMA	6550001133
RAFAELA COELHO RODRIGUES LIMA	6550000352
RAFAELA DE ARAUJO DUARTE	6550001478
RAFAELA JORGE BORDALO MENDONÇA	6550001136
RAFAELA NUNES MADUREIRA	6550000961
RAFAEL CARDOSO DE MENESES	6550001107
RAFAEL DIEZ DALE	6550001271
RAFAELLA BASTOS MELO MOREIRA DA SILVA	6550001151
RAFAELLA PERES VIEIRA	6550000148
RAFAEL SANTOS CORDEIRO	6550001356
RAFAEL SIMÕES BEMFICA	6550000942
RAFAEL SOUSA LANDI	6550000317
RAFAEL SOUSA LORENA DE LIMA	6550001096
RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA	6550001870
RAHELLEN MIGUELISTA RAMOS	6550000498
RAIANE ESTEPHANE SOUZA FREIRE	6550000975



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

RAÍSSA DA SILVA PORTO	6550000170
RAÍSSA DE ARRUDA TORRES	6550001227
RAÍSSA VANESSA MEIRA	6550001417
RAMYLAS DRYELLE DE ASSIS SOUSA	6550000900
RANIER NUNES DA SILVA	6550000313
RANI GOMES GEDEON	6550000561
RAQUEL ELIAS GOMES	6550001848
RAQUEL GOMES MARTINS LORENA LIMA	6550001792
RAYANNE STEPHANE FREITAS DA COSTA BRITO	6550000855
RAYSSA DE CARVALHO REIS FREIRE	6550001699
RAYSSA SCARLETT SILVA VERAS	6550001423
RAYSSA SOARES SANTOS LIMA	6550001315
REBECA HERINGER ARBEX	6550000909
REBECCA ARAÚJO VALENTE	6550001383
REBECCA FREITAS DE CARVALHO	6550000100
REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	6550001367
REINALDO DE SOUZA CARNEIRO	6550001675
RENATA DE OLIVEIRA PAULA	6550000473
RENATA GRAZIELLE FERRÃO MARQUES	6550001068
RENATA KAREN GOMES DA FONSECA	6550000845
RENATA RIBEIRO DA MOTA	6550000992
RENATO ANTUNES SILVA PEREIRA	6550000274
RENATO ARLEN SOUSA BOTELHO	6550000816
RENATO DO VALLE LIBRELON	6550000226
RHELBER GUIMARÃES BRAZ	6550000488
RICARDO EMILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6550001322
RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	6550001937
RÍVIA BARBOZA FERNANDES	6550001127
RÍVIA BARBOZA FERNANDES	6550000216
ROBERTA SANTOS RIBEIRO	6550000919
ROBERTO CLEYTON DOS SANTOS SERRA GOMES	6550000325
ROBERTO ELEUTERIO HOLANDA	6550000612
ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	6550000198
ROBERTO SANTOS MURAD	6550001011
ROBIN FELIPE BARRETO DE ARAUJO	6550001030
RODOLFO DUARTE GIURIZATTO	6550000037
RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO	6550000320
RODRIGO MATOS DE ARAÚJO	6550001217
RODRIGO TOLENTINO NOLASCO LIMA	6550001519
RODRIGO VASCONCELOS VIEIRA	6550000388
RODSON FERNANDO SILVA DE SOUZA	6550001128
RÔMULO ALVES FERREIRA SANTOS	6550001266
ROMULO MARTINS DOS SANTOS	6550000843
RONDINELLY MOREIRA SANTOS	6550001772
ROSELY GOMES DA SILVA	6550001194
ROSSANO NOGUEIRA FALCÃO DA SILVA	6550001939
RUANNA RAMOS BEZERRA	6550001335
SABRINA CRISTINE ROSNIESKI	6550000066
SAMARA CRISTINA SOUZA DE JESUS	6550000838
SAMUEL DELVAGE LAMY CANÇADO	6550000627



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

SAMUEL SOARES GOMES GUIMARÃES	6550000892
SAMYA REGINA DANIELLE DE SOUSA GUIMARAES PEREIRA	6550000237
SANDRO HARLEN OLIVEIRA SANTOS	6550001788
SANMIA PAOLLA SILVA COSTA	6550000814
SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	6550002002
SARAH STEPHANE NASCIMENTO CARNEIRO	6550001528
SEBASTIAO FONSECA SILVA JUNIOR	6550001783
SERGIO HENRIQUE SOROCABA AYOUB OMENA	6550000531
SERGIO ROSA MENDES DA SILVA	6550000183
SILAS REZENDE SILVA	6550001456
SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	6550000192
SILVIA ZANON GARCIA	6550001816
SILVIO RIBEIRO JACOBINA	6550002033
SILVIO VEIGA DA LUZ	6550001787
SIVALDO MELO BUAIS	6550001900
SOLANGE LIMA E LIRA	6550000370
STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	6550000671
SUELMA DA PAZ VIEIRA SILVA	6550000948
SUELMA DA PAZ VIEIRA SILVA	6550001023
SUYANE CARMELITA PEREIRA TAVEIRA	6550000802
TACIANE THAIS FERREIRA DOS SANTOS	6550000777
TAINA BATISTA LIMA	6550000602
TAINÁ INDIARA ANASTÁCIO FERREIRA	6550001132
TAINAN MATOS DEDA	6550000735
TAÍS CAMBRAIA GARCIA RODRIGUES	6550001858
TAIS MAIA SILVA	6550001060
TAIS PEREIRA ALELUIA	6550001052
TANIA ABRAO RANGEL	6550001672
TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA	6550000610
TATIANA MESSALA GOMES PINHEIRO	6550001560
TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA	6550001340
TAYNARA FREIRE SANTOS	6550000022
TAYNA VELOSO MORAES	6550001893
TAYNNA FREIRE BORBA	6550000271
TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA VIANA	6550000331
THACILA JANSEN REIS	6550001089
THAIS BORGES HALLEY E SA	6550001693
THAIS CARNEIRO FRAGA	6550000890
THAÍS DE SOUSA DAMASCENO COSTA ALMEIDA	6550001406
THAÍS FABIANE JANSEN DE SÁ FERREIRA	6550001301
THAIS SENE FONTE	6550001062
THALISSON SOUSA TRAJANO	6550000089
THALITA DA SILVA CARVALHO	6550000121
THALITA MARTINS LINDOSO	6550000492
THALLYTA CUTRIM MENDONÇA	6550000959
THAMIRES DA CONCEIÇÃO DA SILVA	6550001521
THAMY MEDEIROS DA COSTA	6550000282
THAYLA SILVA ARAÚJO SÁ	6550001286
THAYNARA SOUSA	6550000431
THAYSA GONÇALVES DE SOUSA	6550001903



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação:16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

THIAGO ALVES RIBEIRO	6550001569
THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA	6550001868
THIAGO BELISÁRIO ANDRADE SANTOS	6550001849
THIAGO BOMFIM DA SILVA	6550001844
THIAGO HELLMANN FORTES	6550000114
THIAGO LUSTOZA ALEIXO	6550000167
THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO	6550001833
THIAGO RODRIGUES VALDIVIA	6550001808
THIAGO VINÍCIUS GOMES MIRANDA	6550002024
TIAGO ALENCAR CRUZ	6550000471
TULLIO MACEDO DE ARAUJO	6550000902
ULLYSSES DE SOUSA RODRIGUES	6550000983
VALBER DOS SANTO ALMEIDA	6550000161
VALDERI MACHADO DE CARVALHO	6550000343
VALDIRENE MARIA DA SILVA	6550001632
VALÉRIA CRISTINA SERRA DUTRA	6550001598
VALÉRIA LIMA VIEIRA ROCHA DOS REIS	6550001229
VANESSA CRISTINA RAMOS FONSÊCA DA SILVA BARBOSA	6550000244
VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	6550000744
VERÔNICA ALVES DA COSTA	6550000818
VICTOR DOS SANTOS ROOSEVELT	6550001881
VICTOR EMANUELL GALLAS FERREIRA	6550000562
VICTOR WESLEY BERNARDO	6550000512
VILLY GUIMARÃES COSTA BORGES	6550001081
VINICIUS CRISTIANO DE MEDEIROS	6550001525
VINICIUS DE ALMEIDA SALES	6550001147
VINICIUS DIEGO DA COSTA BATISTA	6550001617
VINICIUS MACHADO DE ALMEIDA	6550001656
VINÍCIUS PONTES DE SOUZA ALVARENGA	6550000745
VINICIUS TAVARES FAGUNDES FERREIRA	6550000096
VINICIUS TRINDADE DE MOURA SILVA	6550000025
VIRGINIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA	6550002040
VITOR CORBAL QUARANTA	6550000997
VITOR COSTA PINHEIRO	6550001549
VITORIA FEITOSA FURTADO	6550001542
VITORIA XAVIER DA COSTA	6550001543
VITOR MÁRCIO SAMPAIO MORORÓ COELHO	6550001759
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	6550001583
VIVIANE SILVA DA PENHA	6550000766
VIVIANE SILVA DE PAULO	6550001170
VIVIAN GAVINHO VIDAL	6550000553
VIVIANNE MARINHO AMORIM	6550001464
VYCTOR GIORDANNO FERNANDES DO NASCIMENTO	6550001375
WADERSON SILVA BARBOSA	6550000978
WAGNER CORREA DA SILVA	6550000390
WALTER RUIZ BOGAZ NETO	6550000785
WANDERSON SILVA NASCIMENTO	6550001779
WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	6550000507
WASHINGTON DE SOUSA GOES	6550001784
WEMBOLLIS DA MOTA COUTINHO BARROS	6550001420



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

WENDER RICARDO SILVA VIANA	6550000160
WILLIAN DE MORAIS LOPES	6550001380
WILTON MAGALHÃES SANTOS	6550000991
WYARA TAMARA BORGES RODRIGUES	6550001552
XÊNIA MARA DA SILVA DE SOUZA	6550000529
YASMIM MELO MAGALHÃES	6550001592
YASMIN NASCIMENTO MOITA	6550000913
YEDA SOUZA DE JESUS	6550000193
YORRANNA RAFAELA SILVA CUNHA	6550000355
YURI KRYEGER SILVA GOMES	6550000696
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	6550000287
DAVID HEDISON PRAZERES BARBOSA	6550001634
EDUARDO MARTINS RODRIGUES NETO	6550001867
GABRIEL ALMEIDA BRITO	6550000580
IGOR GUSTAVO SALES SILVA	6550001145
JOSE DA SILVA FILHO	6550001046
LUCIANO SILVA SANTOS	6550001357
REGIDAZIO CUNHA SANTOS	6550001069
THAYARLIS SANTANA PINHEIRO DE CARVALHO	6550001161
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ABDORAL SALDANHA MAIA JUNIOR	6550000723
ADRIANA SOARES FROES	6550000382
ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	6550001813
ADRIELLY CUTRIM CAMPOS	6550001623
ALANA BEATRIZ DE ABREU FERREIRA MAIA	6550000588
ALESSIO MILHOMEM VASCONCELOS	6550001279
ALEXSANDRO JOSÉ RABELO FRANÇA	6550001702
ALEXSANDRO MARTINS BARROS	6550001548
ALHAIS DHULLY DE QUEIROZ NONATO	6550001998
ALINE MATIAS LIMA	6550000357
ALTAIR DA TRINDADE ROSAS JÚNIOR	6550000837
AMANDA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO	6550000133
AMANDA LEMOS CORRÊA	6550001313
AMANDA SAMPAIO PIRES	6550000734
ANA BEATRIZ DANTAS RODRIGUES	6550001994
ANA BEATRIZ ISAIAS DE OLIVEIRA E SILVA	6550000960
ANA GIULIA BAIMA CRUZ	6550001240
ANA JÚLIA RODRIGUES CANEVARI	6550000899
ANA LUÍSA DA SILVA CORRÊA	6550000230
ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES PINHEIRO	6550000536
ANA PAULA CEDRAZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	6550000864
ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA WATANABE	6550002003
ANNA CAROLINA SOUSA MATOS	6550000945
ARTUR ESTEVAM GONÇALVES ARAÚJO FILHO	6550001880
ASTROGIL SALDANHA DE HOLANDA MAIA	6550000076



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

AYLLA CAMILA DE OLIVEIRA BARROS	6550000081
BIANCA LOPES FERREIRA	6550001611
BRENNO PEREIRA DE SÁ	6550001586
BRUNA ARRUDA PRATES	6550000140
BRUNNA BASTOS DA SILVA	6550000995
BRUNNA GABRIELLE ALMEIDA FONSECA MATOS	6550001682
BRUNO DE SOUSA LOPES	6550000502
BRUNO PEDROSA	6550001883
BRUNO VITERBO NEVES SANTOS	6550001404
CAIRO BRUNO SAMPAIO DE SOUZA	6550001776
CAMILA SILVA CRUZ	6550000393
CAMILLA SARAIVA RODRIGUES C. ABREU	6550001710
CARLOS ALBERTO PAPALEO	6550001747
CASSIA SOUSA COSTA	6550001626
CESAR VEIGA ARRUDA	6550000581
CINTHYA PEREIRA MACEDO DA SILVA	6550001347
CLARA FERREIRA ALKIMIM	6550001238
COSMO RIBEIRO ALVES	6550001146
CRISTIANE SILVA ROCHA	6550001546
CYNTHIA REGINA SANTOS COSTA	6550001354
DAIANE FERNANDES BARATELA	6550000420
DANDARA CÂMARA RODRIGUES FREIRE	6550000774
DANIELA LIMA DA SILVA	6550001382
DANIELLA KARINY GONCALVES BELO BRITO	6550001362
DANIELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE	6550000232
DANIELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE	6550000299
DANIEL MOURA DE ABREU	6550000870
DANIEL PINHEIRO RODRIGUES	6550001490
DEBORAH CRISTINA DUTRA SANTOS DE PAIVA	6550000307
DEBORA MARIA AROUCHE ANDRADE	6550001433
DIEGO PINTO CAMPOS	6550000578
DIEGO RODRIGO COELHO RODRIGUES (DIEGO)	6550001350
DIOGO DOS SANTOS MIRANDA	6550000439
DIONATÃ SILVA LIMA	6550000242
DIULHYA ENY FERREIRA DE ALBUQUERQUE	6550001830
DOMINGOS SOUSA DO NASCIMENTO	6550000397
ÉDER DA SILVA SANTOS	6550001705
EDIANE LEAO DIAS DE OLIVEIRA	6550002009
EDUARDO AGUIRRE GIGANTE	6550000092
ELAYNE DE JESUS LOPES VIEIRA	6550000714
ELIÉZER GARCIA DE MOURA	6550002021
ENELISE BARRETO DE ALMEIDA	6550000206
ERICK JOSÉ CUTRIM FALCÃO	6550001321
ERIKA DE ALMEIDA NUNES	6550000594
ESTÉPHANE MARIA FORTE BEZERRA	6550000215
EVANDRO HENRIQUE ALEXANDRINO ARRAES	6550001802
EVILENE EDUARDA DA SILVA MEDRADO	6550001168
FABIO PEDRO MENDES LOUZEIRO	6550000647
FAUSTINO MONTEIRO DE SOUZA	6550001059
FELIPE NASCIMENTO FONTES	6550000324



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

FERNANDA MARILIA CAROLINA ARAUJO	6550000493
FILIFE RENNER LEAL NOGUEIRA	6550000380
FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA	6550001360
FRANCISCO FERREIRA	6550000839
FRANCISCO JOSE MARQUES LOPES	6550000125
GABRIEL ALMEIDA BRITO	6550000555
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6550000633
GABRIELLA RODRIGUES CASTRO	6550001914
GABRIEL VICTOR QUEIROZ SOARES	6550002017
GILLYS LARRY SILVA FERNANDES	6550001594
GIRLEANNE CRISTINA DO NASCIMENTO MENDES	6550000702
GLAUCE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FROZ	6550000967
GUILHERME RIBEIRO ROCHA	6550001755
HANIERY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6550001679
HANNA LOUISE OLIVEIRA DE MONROE	6550001078
HELITON RICARDO MACEDO FAUSTINO	6550001854
HELLEN VITÓRIA GOMES DE SOUSA	6550001319
HIULE ALEXANDRE DE LIMA	6550001631
HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	6550001884
IGOR MANOEL MARTINS BEZERRA	6550000927
ISABEL CRISTINA SOUSA BATISTA	6550001555
ISABELLA DE ANDRADE ARRUDA	6550000587
ISABELLA GERÔNIMO DA SILVA QUINZEIRO	6550001480
ISABELLE NUNES SILVA	6550000495
ISADORA GONÇALVES TENORIO	6550000797
ISRAEL LEVI SANTOS VASCONCELOS	6550001974
IZOLDA BARBOSA PINTO MARINHO	6550001276
JAILTON BARBOSA DO REGO TAVARES	6550001500
JANAILTON BARROS DE MATOS	6550000335
JANILSON NOBUZO KATO YOKOKURA	6550000828
JOANNE CARVALHO CARLOS DE SOUSA	6550000306
JOÃO REUTHER ANTUNES	6550000554
JOÃO RUANVICTOR DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	6550001331
JOÃO VICTOR MACENA DA SILVA	6550000655
JORDANNILSON DE LIMA SILVA	6550000071
JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO	6550001967
JOSÉ LEANDRO CAMAPUM PINTO	6550001007
JOSÉ MARIA AZEVEDO SILVA	6550001254
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	6550001053
JULIANA CAROLINE GOMES DE AZEVEDO	6550000391
JULYCELIA NASCIMENTO ABREU BATISTA	6550000589
KARLA RICHELLY CARVALHO SANTOS	6550001652
KAROLINE ROMANO	6550000074
KATIELE ERICA DUTRA DOS SANTOS FERREIRA	6550001157
KATIELE ERICA DUTRA DOS SANTOS FERREIRA	6550000630
KEILLA WENDY BARBOSA MOTA SANTOS	6550001847
KELIANY CAMPELO DE SOUSA NASCIMENTO	6550000593
KELLEN CRUZ DE SOUSA	6550000513
KEVEN ADRIAN MENDES SOUSA	6550000638
LAECIO LINO SOARES	6550000340



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

LAECIO SOARES DE BRITO	6550000130
LEILA MARIA CHAGAS SERRA	6550000169
LETICIA DE SOUSA VIEIRA	6550001958
LETICIA LUIZA GOMES PEREIRA	6550000051
LETICIA SANTOS SABOIA	6550000358
LILIANE DE JESUS BARBOSA MENDES CABRAL	6550001224
LÍVIA EMMANUELLE FERNANDES GONÇALVES	6550000729
LUCAS FELIPE DE CASTRO E SILVA	6550000136
LUCAS PINTO DINIZ	6550001190
LUCIANA LIMA DE BRITO	6550001540
LUCIANA OLIVEIRA SOARES	6550001302
LUDGARD VINICIUS ANDRADE PACHECO	6550000772
LUÍS FELIPE PANTAROTTO REMELLI	6550000087
LYANA SOUSA COSTA	6550000937
MANUELA MORAES BATISTA	6550002022
MANUELLA VELOSO COUTINHO	6550000470
MARA LUANA SILVA DE SOUSA	6550000450
MARCELA PINA DE MELO	6550000107
MARCOS FRANKLIN BARBOSA DA SILVA	6550000547
MARIA EDUARDA DUARTE AGUIAR	6550001646
MARIA ISABEL GOMES FERREIRA	6550000974
MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	6550001264
MARIANA NOGUEIRA SILVA	6550001394
MARIA SAYRANA ALVES DE ARRUDA	6550001668
MARÍLIA EUGENIA FERREIRA SILVA	6550000751
MARINA SILVEIRA ARAÚJO	6550000773
MARINELLA GERONIMO DA SILVA QUINZEIRO	6550001901
MÁRIO ROBIM DA SILVA JÚNIOR	6550000916
MASTRANGELO CORREA DA SILVA	6550000219
MAYARA CIRQUEIRA LIMA	6550001256
MICHELLE ANTONIA BARBOSA VIEIRA	6550000954
MILENA SILVA LEAL	6550000085
MILLER DE BRITO SOUZA	6550001793
MOISES COSTA DE ALMEIDA	6550001749
NADNA NASCIMENTO DOS ANJOS	6550001872
NARA MARIA BARROS NASCIMENTO	6550000072
NATALIA FROZ SOUZA	6550000506
NAYARA THALYNE VIANA BRITO	6550002016
NEILA RAQUEL MARTINS COSTA	6550001910
NEYDIANE DE FÁTIMA SILVA DE SOUSA	6550001608
OLINDA LOBÃO DIAS	6550000404
PABLO ROGERIO GONZAGA FERREIRA	6550001934
PATRÍCIA DE BRITO PEREIRA	6550000469
PAULO MATEUS MAIA SILVA	6550001222
PAULO MATHEUS FIGUEIREDO DE PAULA	6550000677
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	6550000319
PEDRO HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA	6550000543
PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	6550001235
PEDRO PAULO CAMPOS COELHO	6550000429
RAFAELA MOURA RODRIGUES	6550000269



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

RAFAEL COELHO BASTOS	6550000788
RAFAEL DA SILVA LEITE	6550000075
RAFAEL SILVA MARTINS	6550000622
RAQUEL DUARTE DA SILVA FONSECA	6550000006
RAQUEL MELINA RÊGO SOUSA	6550001231
RAUL GOMES DOS SANTOS SEGUNDO	6550000303
REBECA DE SOUZA BARBALHO	6550000243
RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JÚNIOR	6550001685
RODRIGO RÉGO SERRA	6550001696
RONALDO DA SILVA ROCHA	6550001663
RONIEL CARNEIRO	6550000010
SABRINA VICTORIA OLIVEIRA SARAIVA	6550000435
SAMANDA PEREIRA SANTOS	6550000410
SAMARA NISLEY FURTADO LIMA DE ANANIAS	6550001040
SANDRO SILVA DOS SANTOS	6550001287
SARAH LORENN BRILHANTE BEZERRA RIBEIRO	6550001545
SARA MARIA BELTRAMIN	6550000305
SELÍDA MARIA SILVA ALTINO	6550001620
SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	6550000869
SHÂNGELA BEATRIZ DE SOUZA COELHO	6550000662
SIDNEY FEITOSA DA SILVA	6550001182
SORAY JAMES CÂMARA CARVALHO	6550000606
SUELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	6550001897
SUÊNIA MACELLE BRAGA BELIZÁRIO CASTRO	6550000763
TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	6550000583
TEODORO AUGUSTO DE LIMA GURGEL	6550001303
TEREZINHA DAMASCENO TAUMATURGO	6550001544
THAYNARA BRITO LIMA	6550001205
THAYSE MICHELLE OLIVEIRA FREITAS	6550001088
THIAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA	6550001691
TONHETINA COSTA DE ALMEIDA	6550001165
VALDEHILZA COSTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6550000366
VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR	6550001497
VICTOR DE SOUSA ANDRADE	6550001601
VICTÓRIA MAGALHÃES DAMASCENA	6550002025
VICTORIA MARIA LOPES	6550000550
VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	6550001104
WADSON FERNANDES VIANA	6550001418
WELLINGTON PINHEIRO SILVA	6550001328
YANCA AREA PESSOA	6550000586
YASMIN MEL SERQUEIRA COSTA	6550001308
YURI PETROVITCH MEDEIROS BRANDAO DE ARAUJO	6550000297

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 EDITAL N.º 001 MP/MA
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES
DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CAD

CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA

Nome	Inscrição
------	-----------



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

ABIGAIL VIANA SILVA	6550001852
ADRIANA GONCALVES BRASIL	6550000296
ALAN ALMEIDA XAVIER	6550000603
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	6550000749
AMANDA VITÓRIA DE SOUZA PIRES	6550000251
ANA LETICIA DINIZ DE MORAIS	6550000364
ANA LÍVIA DIAS VERAS	6550001801
ANA PAULA BUCAR DUALIBE	6550001635
ARTHUR DIEGO VARÃO DA CUNHA	6550000786
AYSA JORGEA MORAIS PAIVA	6550001097
BIANCA LIMA SALES	6550000522
BISMARCK GONÇALVES CHAVES	6550001857
CAMILA ASSUMPÇÃO COSTA GONÇALVES MENDONÇA	6550001466
CLEYTON JULIO PEREIRA	6550001086
DIEGO FELIPE CHAVES COSTA	6550001814
DOUGLAS MATIAS SABINO	6550000878
ELDA DE SOUSA SANTOS ROCHA	6550000747
ELIANE DO REMÉDIO SILVA	6550001961
ERICSON DA COSTA CURCIO	6550000466
FABRITO ANTONIO CORRE	6550000474
FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	6550000227
FRANCISCO ALIPIO PINTO MISQUITA	6550000621
FRANCISCO ALIPIO PINTO MISQUITA	6550000617
GABRIELLA BARBOSA PEREIRA ZAYRINGUE RIBEIRO	6550000780
IANCA RODRIGUES DA SILVA	6550001616
ISIS MARIA ALMEIDA PEREIRA	6550001054
ITALO MARTINS LIMA	6550001911
JACILENE ALVES DA SILVA	6550000031
JAIRO BRAZ RODRIGUES	6550000911
JEANE CRISTINE BARBOSA DAMASCENO	6550001947
JEANE CRISTINE BARBOSA DAMASCENO	6550001944
JESSICA INGRID MORAIS CARVALHO	6550001391
JOSÉ RIBAMAR SANTOS JÚNIOR	6550001734
JOSILENE PEREIRA ARAUJO	6550001640
JOVANE PEREIRA	6550001805
KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA	6550001886
LAIS GABRIELY ARAUJO GARCIA	6550000863
LARISSA TORRES SILVA	6550001332
LEANNE LIMA AZEVEDO	6550001962
LEONARDO JOSÉ OLIVEIRA BUZAR	6550000229
LETÍCIA ANTONIA DE SÁ NASCIMENTO	6550000853
LILIANE MORAIS LEITE	6550000399
MARCO ANDRE DE CARVALHO MENEGON	6550001326
MARIA LUIZA SOARES DOMINICI	6550000451
MELRIANE SOUSA DE PAULA	6550000574
MICHAEL RAYMAR COSTA SILVA	6550000442
MICHAEL RAYMAR COSTA SILVA	6550001092
MIGUEL ANAILTON LIMA DA SILVA	6550000270
MONIKY GAMA DE LIMA	6550000842
NARELLY DA SILVA AGUIAR	6550000098



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

NICOLE SANTOS SOUSA	6550000969
PAMELA GUIMARAES VIANA	6550001065
PAULA CRISTINA MEIRELES SILVA	6550001810
PAULA TAYANE COSTA SILVA	6550001208
PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA	6550000984
PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA	6550001800
PETRICIA RODRIGUES BATISTA	6550000416
RAFAELA DA SILVA CARVALHO	6550001603
RAFAELA DA SILVA CARVALHO	6550001600
RENATA CAROLINE MONTEIRO MARQUES DE MELO	6550001117
RENATA FERREIRA GRACIANO	6550001389
RENNE LEITE DE SOUZA	6550001158
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	6550001596
RUBENILDO ALEXANDRE DE SOUSA	6550001285
SAMIA REGINA SILVA ALVES MARTINS	6550000552
SAMILA CRISTINA CARVALHO VIEIRA	6550000456
SAMUEL ARAUJO FARIAS	6550000312
STEFANIE DA COSTA SERRA	6550002019
SUANE SOUZA CARVALHO	6550000152
SUEVYLLA BYANCA AMORIM PEREIRA	6550001115
THAIS CRISTINE DOS SANTOS CERQUEIRA	6550001745
TIAGO MAGALHÃES LINO	6550002008
TIAGO MAGALHÃES LINO	6550002007
UECK ALIS DE SOUSA FERREIRA	6550000981
VITORIA PRISCILLA SILVA DE SANTANA	6550001553
WERKLYS DA SILVA CARDOSO	6550001070
WESLLY RYAN MARQUES REID	6550001777
WILLIAM RUBENS FRAZÃO DE MORAES	6550000007
TIPO DE ISENÇÃO: DESEMPREGADO	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
AGHATA FERRARI	6550002011
AMANDA FERREIRA SANTOS	6550001512
ANDRESSA KELLY PIRES DA SILVA	6550001799
CARLA REGINA PEREIRA VIEIRA	6550000907
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MESQUITA II	6550000970
FÁBIO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	6550001574
FERNANDA BRAGA AZEVEDO	6550001177
GABRIELLA CARVALHO BRITO	6550000737
HELEN ROSE SOUZA OLIVEIRA	6550001263
JESSYKA KIRMSE LIMA	6550000054
JOÃO LUCAS SOUSA BARBOSA	6550000452
JOAO VICTOR MENDES SILVA	6550000018
JORGE ANTONIO ROCHA BRANDÃO	6550000824
JORGE LEANDRO SHORT FONTES	6550001604
JOSANA MARQUES FERREIRA SANTOS	6550001071
KAMILA KASSIARA PORFIDIO SOUSA OLIVEIRA	6550001324
LEVY VIANA LIMA	6550001726
LUCAS GOMES RIBEIRO	6550001529
LUIZA CRISTINA GUIMARAES LIMA DE SOUZA	6550001408



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

MARLON AUGUSTO PASSOS COSTA	6550000235
MAYARA ALVES MELO	6550000437
MAYRA ISSB SOUSA SOB	6550000487
MONIQUE BRUNA BEZERRA DE CARVALHO MARTINS	6550002015
NATHALIA KAROLINE ABITIBOL GOMES SILVA	6550001202
PATRICIA ALVES DA SILVA MATOS	6550001191
PAULO BELISARIO CARVALHO CARDOSO MOITINHO	6550001172
PAULO VICTOR LOURENÇO DOS SANTOS	6550001085
PRISCILA DE CASTRO OLIVEIRA	6550001923
RAFAELA CASTRO CUTRIM	6550001924
RAFAEL BRAGA	6550001677
SARA TEIXEIRA LISBOA	6550000013
TAIANE SILVA DE CASTRO	6550001684
VICTOR AUGUSTO ARAUJO MORAES	6550001638
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ADRIANO HENRIQUE TARGINO	6550001230
ADRIELY LUCE DO NASCIMENTO GOMES	6550001907
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	6550001641
ALICIA COELI TARGINO	6550001758
ANA ARCOVERDE VIANA COELHO PERES	6550000489
ANA CAROLINA DALDEGAN FRANÇA	6550000649
ANA GABRIELA MARANHÃO ROCHA	6550000615
ANA LAURA VIEIRA	6550002026
ANDRESSA CAMILA RODRIGUES DE LIMA	6550001187
ANDRESSA CHAVES BEZERRA	6550001619
BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA	6550000656
BRUNA LAMBOGLIA MARQUES	6550000187
BRUNO SANTANA DE SOUZA LIMA	6550001869
CAREN CLEIDE NUNES CIDREIRA	6550000490
CAROLINE SILVA LIMA FERREIRA	6550001277
CHARLYSON DIEGO SOUSA CUTRIM	6550000257
CHEYENNE ANGELICA DANTAS NATURESA	6550001859
CIBELE ALMEIDA NUNES	6550000210
CLARISSA PORTO FLORES	6550001381
CLAUDIMAR ALESSANDRO FIGUEIREDO	6550000477
ELAIZA STHEFANY DE ARAUJO MARTINS	6550001098
ELIAKIM VASCONCELOS ATAIDE	6550001780
ERICA OLIVEIRA BRITO	6550000637
ERIC YUJI CARVALHO YAZAKI	6550001341
FERNANDA ARAUJO DA COSTA	6550001607
FERNANDA BARRADAS VILARINHO (FERNANDA)	6550001970
FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	6550000537
FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	6550000538
FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	6550000539
FLAVIA LEANDRO DE OLIVEIRA AMARAL	6550001794
GABRIELA FERNANDES DE MELO	6550000658
GABRIELLE BARBOSA UCHOA	6550000482
GIOVANNA DE MELO SOUSA	6550001112



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

HAMILCAR GIULIO BRITO DE SENA OLIVEIRA	6550001019
HAMILCAR GIULIO BRITO DE SENA OLIVEIRA	6550001017
JESSICA ROSSATTO	6550000568
JOSE WELSON SOUSA BEZERRA	6550000389
JULIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	6550001534
KARLA CAROLINA FERREIRA DA CUNHA	6550000914
KÉRLYNNI MISRAELLY CAVALCANTI MUNIZ CAIADO	6550000685
LARISSA THAIS MARQUES DE MELO BOSKOS	6550001535
LAURA VITÓRIA SALES GOMES	6550001628
LÉO JORGE FERREIRA SANTOS GASPAR	6550001457
LEONARDO LENON CABRAL DA SILVA	6550001587
LUANA RODRIGUES ROSAS	6550001451
LUCAS FRANCO REIS	6550001905
LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA	6550001987
LUCAS FREITAS COELHO	6550001012
LUIZ JACKSON DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO	6550000754
MARCELLE SOARES THURNER	6550001756
MARIANA ALENCAR SÁ DE LIMA	6550000661
MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA	6550001414
MAYK RAMOW DA SILVA BUARQUE	6550000731
MICHARLEY SAINT CLAIR DE SOUZA BATISTA	6550001401
MOACIR JONATA TELES SANTOS	6550000768
MONICA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	6550001083
NAIANE DUPLAT DE AGUIAR	6550001760
PABLO ROMÁRIO SOUSA MELO	6550001664
POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	6550000058
RENATO ARLEN SOUSA BOTELHO	6550000812
ROSSANO NOGUEIRA FALCÃO DA SILVA	6550001926
ROSSANO NOGUEIRA FALCÃO DA SILVA	6550001921
SAMUEL DELVAGE LAMY CANÇADO	6550000616
SAMUEL SOARES GOMES GUIMARÃES	6550000891
SERGIO ANDREY FERREIRA OLIVEIRA	6550001126
SUELMA DA PAZ VIEIRA SILVA	6550000939
THACILA JANSEN REIS	6550001087
THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO	6550001832
VALDECI APARECIDO DA SILVA	6550001614
VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	6550001581
WILLIAN DE MORAIS LOPES	6550001378
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
AIRLAN LAUNÉ MAIA ALVES	6550000327
ANTONIO DARTAGNAN MACHADO FONTELES	6550000063
ARTUR MESSIAS COSTA CARDOSO	6550001452
CARLA ADRIANA MESQUITA COSTA	6550000808
EDUARDO POLETTO DE OLIVEIRA	6550000134
FABIANA LOPES DE SOUSA	6550000126
FELIPE COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO	6550000084
FERNANDA BARRADAS VILARINHO (FERNANDA)	6550001983
FREDERICO DUAULIBE LIMA	6550001487



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	6550000200
ISAAC RODRIGUES ALMEIDA	6550001364
ISABELA NERY LIGER DE MELLO	6550001139
JEANE DA SILVA MELO	6550001975
JEANE DA SILVA MELO	6550001980
JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES CARNEIRO	6550001922
JOÃO FLÁVIO LIMA	6550000982
JOAQUIM INACIO MORAIS FONTENELE	6550001878
JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR	6550002043
LINCOLN MAURÍCIO BENEVIDES DE SOUZA	6550001999
LUANA KALINY ROCHA DOS SANTOS	6550000236
MARCOS DE JESUS ADORNO FILHO	6550001176
MATEUS COSTA GOMES	6550001709
MAYRA GABRIELLA FERNANDO BASSI	6550000014
REJANE DE SOUZA LEITE	6550000921
RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA	6550000294
RONE CARDOSO CAMPOS	6550001036
SANATHYEL CARDOSO DE ARAÚJO VAZ	6550001971
SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA	6550001986
THAINA MOTA SE SOUSA	6550000859
UDENILTON DOS SANTOS CORREA	6550001909
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: 401 - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO - SÃO LUÍS/MA	
Nome	Inscrição
ANA BEATRIZ CARDOSO LOPES	6550000835
ANA BEATRIZ DANTAS RODRIGUES	6550001993
ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	6550000342
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	6550000882
BRENNO PEREIRA DE SÁ	6550001582
BRUNO DE SOUSA LOPES	6550000428
CAIO FÁBIO NUNES LIMEIRA	6550001988
CYNTHIA REGINA SANTOS DA COSTA	6550001114
DAIANE FERNANDES BARATELA	6550000415
DANIELLE CHRISTINE DE OLIVEIRA SILVA ALBUQUERQUE	6550000221
EMANUEL ROCHA SOUSA SEVERINO	6550001951
FABIO ROBERTO DE CASTRO COSTA	6550000245
FERNANDA MARILIA CAROLINA ARAUJO	6550000277
FERNANDO DA COSTA NEVES	6550001079
GABRIELL JORGE MONTEIRO AZEVEDO	6550002046
IETE DO SOCORRO LEITE TEIXEIRA	6550001031
JEFFERSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	6550000705
JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO	6550001965
JOSÉ LEANDRO CAMAPUM PINTO	6550001006
JOSIMARIO ALMEIDA DA SILVA	6550001943
JULIO RIBEIRO DE AMORIM NETO	6550001181
KEILLA WENDY BARBOSA MOTA SANTOS	6550001837
MARCOS ANTONIO SAMPAIO SOUSA	6550001284
PEDRO MOURA LOPES NETO	6550001090
SHÂNGELA BEATRIZ DE SOUZA COELHO	6550000654
VICTOR AUGUSTO ARAUJO MORAES	6550001644



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

VIVIANNE MACEDO COSTA	6550001506
-----------------------	------------

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Informamos que o Cronograma Preliminar, divulgado em 05 de maio de 2025, foi atualizada quanto à data de divulgação do Edital de deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição e o período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme detalhado a seguir:

Divulgação do Edital de deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/05/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 19/05 a 20/05/2025
Divulgação do Edital de deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recursos	26/05/2025

Maringá/PR, 15 de maio de 2025.

Instituto AOC

EDT-GPGJ - 702025

Código de validação: 4D3C4DD77E

EDITAL N° 70/2025, DE 09 ABRIL DE 2025,

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA DE RESIDENTES: COMARCAS DE - POLO: PRESIDENTE DUTRA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 154/2024 para residentes de Pós-graduação, homologado pelo Edital n° 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 23 de dezembro de 2024, para efeito de manifestação de interesse e opção para admissão nas comarcas de Dom Pedro - Mirador – Santo Antônio dos Lopes e Tuntum - Polo Presidente Dutra.

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Dom Pedro - Polo Presidente Dutra, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Mirador - Polo Presidente Dutra, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Santo Antônio dos Lopes - Polo Presidente Dutra, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO a existência de 01(uma) vaga não preenchida de residência na comarca de Tuntum - Polo Presidente Dutra, para trabalho presencial;

CONSIDERANDO que as vagas oferecidas no referido Processo Seletivo 154/2024 foram disponibilizadas por Comarcas;

CONSIDERANDO a inexistência de cadastros de reservas nas Comarcas de Dom Pedro - Mirador – Santo Antônio dos Lopes e Tuntum - Polo Presidente Dutra;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva no Polo de Presidente Dutra;

CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 182/2024 para residentes, Polo Presidente Dutra, para optarem pelo provimento das vagas, abaixo relacionadas, mediante as Instruções Especiais que integram este Edital.

COMARCA	Nº VAGAS
Promotorias de Justiça de <u>Dom Pedro</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Mirador</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Santo Antônio dos Lopes</u>	01
Promotorias de Justiça de <u>Tuntum</u>	01

Instruções Especiais:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

1. Os interessados deverão manifestar interesse por meio de requerimento único, constante do Anexo II, que deverá ser encaminhado, via e-mail, à Seção de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do endereço eletrônico: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, com o Assunto: Opção Polo de Presidente Dutra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, competindo aquela Coordenadoria o julgamento dos pedidos.
 2. Os candidatos convocados poderão indicar a manifestação de interesse, especificando a opção;
 3. A ordem de admissão será considerada o candidato que enviar o formulário primeiro em relação aos demais;
 4. O candidato que não for contemplado com a vaga disponível ou não se manifestar nesta chamada, permanecerá em sua posição de classificação, no Polo de Presidente Dutra, dentro do prazo de validade do seletivo, para futuras chamadas;
 5. A escolha do candidato para admissão nas comarcas do Polo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no referido Processo Seletivo, o percentual estabelecido para as cotas e o quantitativo de vagas disponíveis;
 6. A convocação para apresentação de documentação, nas Diretoria das Promotorias de Justiça para providenciar documentos para admissão do trabalho presencial, até o limite das vagas oferecidas, dar-se-á por edital próprio após a tabulação destas opções recebidas;
 7. As despesas decorrentes da mudança e instalação do candidato, caso necessária, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não havendo quaisquer ônus a serem arcados pelo Ministério Público do Estado do Maranhão;
 8. A carga horária semanal de 30 (trinta) horas deverá ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, conforme disposto no Ato Regulamentar nº 18/2012- GPGJ;
 9. O candidato poderá obter informações referentes a esta convocação na Seção de Estágio, por meio do e-mail: estagioposgraduacao@mpma.mp.br
 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
- Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS- RESIDENTES MPMA POLO: PRESIDENTE DUTRA

ANEXO I (EDITAL Nº 70/2025)

Candidatos aprovados na Comarca de Barra do Corda		
Classif. na Listagem da vaga	Candidato Aprovado na Listagem Geral	Nota Final
2	Jessé dos Santos Vieira	6,88
3	Maria Clara de Sousa Nunes Barbosa	6,79
4	Maria Victoria de Oliveira	6,57
5	Roberto Cesar Vieira Araújo	6,43
6	Luciana Costa Carvalho	6,2

*Final de fila

ANEXO II (EDITAL Nº 70/2025)

Candidatos aprovados na Comarca de Colinas		
Classif. na Listagem da vaga	Candidato Aprovado na Listagem Geral	Nota Final



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

2	Izabela Thaiza Silva Lima	6,02
3	Leonaria da Silva Lopes	5,93

*Final de fila

ANEXO III (EDITAL Nº 70/2025)

Candidatos aprovados na Comarca de Grajaú		
Classif. na Listagem da vaga	Candidato Aprovado na Listagem Geral	Nota Final
3	Lia Rachelly de Sousa Limeira	5,84
4	Maria Emília Costa Carvalho	5,79

ANEXO IV (EDITAL Nº 70/2025)

Candidatos aprovados na Comarca de Presidente Dutra		
Classif. na Listagem da vaga	Candidato Aprovado na Listagem Geral	Nota Final
3	Deyse Larise de Brito Mota Monteiro	5,93
4	Jacilene Alves da Silva	5,79

ANEXO V (EDITAL Nº 70/2025)

Candidatos aprovados na Comarca de São Domingos do Maranhão		
Classif. na Listagem da vaga	Candidato Aprovado na Listagem Geral	Nota Final
2	Ana Josina Silva Cardoso de Oliveira	6,59
3	Bianca Lima Sales	6,54

ANEXO VI (EDITAL Nº 70/2025)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PARA ADMISSÃO NA VAGA DE RESIDENTES COMARCAS DE <u>DOM PEDRO - MIRADOR – SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E TUNTUM - TRABALHO PRESENCIAL</u>			
NOME DO CANDIDATO			
CLASSIFICAÇÃO			
OPÇÃO 1			
OPÇÃO 2			
OPÇÃO 3			
OPÇÃO 4			
Declaro que li o Edital nº53/2025 e que tenho interesse em ser admitido para a(s) Comarca(s) acima indicada(s), pelo critério de classificação. ____/____/____ Data Assinatura do Candidato			
(A ser preenchido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas)			
Ordem de Classificação		Comarca Selecionada	
____/____/____ Data	_____ Responsável		

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 14:28 h (*)

ORFILENO BEZERRA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

PORTARIA

PORTARIA-GAB/PGJ – 133412024 (relativo ao Processo 124522023)

Código de validação: 859E856052

PORTARIA-GAB/PGJ - 133412024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 12452/2023:

CONSIDERANDO que a Empresa R & P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.960.160/0001-08, sediada na Rua Itaquice, Qd. 01, Casa 36, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-400, tendo como representante legal, ROMERO RICARDO ALMEIDA RODRIGUES, CPF: 630.702.437-20, sagrou-se vencedora do Pregão nº 05/2017, firmando com esta Procuradoria Geral de Justiça o Contrato nº 16/2017, para a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação, higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção e motorista, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, para a nova sede das Promotorias de Justiça de Imperatriz, conforme consta do Processo Administrativo nº 10718AD/2016;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que a empresa contratada descumpriu suas obrigações contratuais, referentes à ausência de pagamento das verbas rescisórias contratuais devidas aos funcionários, obrigações previstas na Cláusula Décima Quarta - Das Obrigações da Contratada, a exemplo dos itens 14, 24 e 58, e item 11 da Cláusula Décima Quinta - Do acompanhamento e da fiscalização do Contrato, todos do Contrato nº 016/2017;

CONSIDERANDO que em razão do descumprimento contratual, foi aplicada à empresa a penalidade de multa no valor de R\$ 40.500, conforme consta na PORTARIA-GAB/PGJ – 23012024;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou recurso, requerendo, em síntese, à Administração Superior, o reconhecimento da inocorrência de falta contratual, com a consequente determinação do arquivamento dos autos.

CONSIDERANDO que a unidade gestora do contrato, Coordenadoria de Serviços Gerais, concordou em parte com os argumentos apresentados pela empresa, constante no DESPACHO-CSG-10322024, para o final sugerir a redução do valor da multa para o montante de R\$ 10.000 (dez mil reais);

CONSIDERANDO a DECISÃO-DG – 2442024, a qual sugere ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sugerindo a expedição de uma nova Portaria com a redução do valor da multa imposta pela PORTARIA-GAB/PGJ – 23012024 para R\$ 10.000 (dez mil reais).

R E S O L V E:

Reduzir a aplicação da penalidade de multa do valor de R\$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos reais), imposta pela PORTARIA-GAB/PGJ – 23012024 para o montante de R\$10.000 (dez mil reais) à Empresa R & P TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.960.160/0001-08, sediada na Rua Itaquice, Qd. 01, Casa 36, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-400, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 12452/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 27/12/2024 às 15:22 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal

PORTARIA

PORTARIA-GAESF - 442025

Código de validação: 2704947680

Referência: Conversão da Notícia de Fato n.º 050206-500/2024 em Procedimento Administrativo Stricto Sensu, tendo por objeto acompanhar eventual acordo em sede de autocomposição ou mesmo parcelamento do débito tributário realizado diretamente na SEFAZ/MA

Polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – MPE/MA

Polo passivo: W R MOREIRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com supedâneo nas disposições contidas nos art. 127 e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vigente está fundada no respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, incs. II e III, e, parágrafo único;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil estimula, em suas normas fundamentais, as soluções adequadas de resolução de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Notícia de Fato nº 050206-500/2024, instaurada no âmbito deste Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – GAESF, e a possibilidade de realização de audiência de autocomposição, bem como o cumprimento das normas do SIMP-MA para a regularização do feito;

CONSIDERANDO o art. 8º, inc. VI, da resolução n.º 174/2017, do CNMP o qual aduz que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a – acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário;

CONSIDERANDO o teor do resultado da CON-CAO-CRIM – 32025, deixo de proceder às comunicações ao Poder Judiciário, no que diz respeito ao juízo de garantias de procedimentos que versem sobre demandas instauradas inicialmente para mediação tributária e autocomposição fiscal no âmbito do GAESF/MPMA, tendo em vista ser a Notícia de Fato um instrumento embrionário, de caráter puramente administrativo e que não se presta a realização, em seu bojo, de atos típicos de investigação penal, portanto, dispensável



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

a comunicação ao Juízo de Garantias enquanto notícias de fato ou procedimentos administrativos versarem exclusivamente sobre temática autocompositiva fiscal;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato n° 050206-500/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU, com o objetivo de verificar a possibilidade de autocomposição, bem como de acordo com o cumprimento das normas do SIMP –MA.

Determina-se, de logo, a adoção das seguintes diligências:

I - O registro e a atuação da presente Portaria no sistema de informação SIMP adotado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, como “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”, vinculado ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal - GAESF, com a devida numeração no sistema informatizado;

II - Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;

III – O encaminhamento de cópia eletrônica da Portaria para publicação no diário eletrônico do MPMA;

IV - Providencie-se a tomada de todas as medidas de praxe com vistas a realização da sessão extrajudicial, bem assim o levantamento de informações sobre o endereço atual do contribuinte e juntada aos autos e todos os documentos constitutivos da empresa, CDA e relatório de débitos consolidados junto à SEFAZ/MA;

Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 14:37 h (*)

GIOVANNI PAPINI CAVALCANTI MOREIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR GAESF

PORTARIA-GAESF - 452025

Código de validação: 2DCA707563

Referência: Conversão da Notícia de Fato n.º 050214-5002024 em Procedimento Administrativo Stricto Sensu, tendo por objeto acompanhar eventual acordo em sede de autocomposição ou mesmo parcelamento do débito tributário realizado diretamente na SEFAZ/MA

Polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – MPE/MA

Polo passivo: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com supedâneo nas disposições contidas nos art. 127 e 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal vigente está fundada no respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, nos termos do art. 1º, incs. II e III, e, parágrafo único;

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil estimula, em suas normas fundamentais, as soluções adequadas de resolução de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n° 174/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Notícia de Fato n° 050214-5002024, instaurada no âmbito deste Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – GAESF, e a possibilidade de realização de audiência de autocomposição, bem como o cumprimento das normas do SIMP-MA para a regularização do feito;

CONSIDERANDO o art. 8º, inc. VI, da resolução n.º 174/2017, do CNMP o qual aduz que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a – acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário;

CONSIDERANDO o teor do resultado da CON-CAO-CRIM – 32025, deixo de proceder às comunicações ao Poder Judiciário, no que diz respeito ao juízo de garantias de procedimentos que versem sobre demandas instauradas inicialmente para mediação tributária e autocomposição fiscal no âmbito do GAESF/MPMA, tendo em vista ser a Notícia de Fato um instrumento embrionário, de caráter puramente administrativo e que não se presta a realização, em seu bojo, de atos típicos de investigação penal, portanto, dispensável a comunicação ao Juízo de Garantias enquanto notícias de fato ou procedimentos administrativos versarem exclusivamente sobre temática autocompositiva fiscal;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato n° 050214-5002024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU, com o objetivo de verificar a possibilidade de autocomposição, bem como de acordo com o cumprimento das normas do SIMP –MA.

Determina-se, de logo, a adoção das seguintes diligências:

I – O registro e a atuação da presente Portaria no sistema de informação SIMP adotado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, como “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”, vinculado ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – GAESF, com a devida numeração no sistema informatizado;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

II – Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;
III – O encaminhamento de cópia eletrônica da Portaria para publicação no diário eletrônico do MPMA;
IV – Providencie-se a tomada de todas as medidas de praxe com vistas a realização da sessão extrajudicial, bem assim o levantamento de informações sobre o endereço atual do contribuinte e juntada aos autos e todos os documentos constitutivos da empresa, CDA e relatório de débitos consolidados junto à SEFAZ/MA;
Publique-se e cumpra-se.
São Luís/MA, data do sistema.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 14:36 h (*)
GIOVANNI PAPINI CAVALCANTI MOREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR GAESF

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2025
Processo Administrativo nº 464/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de asseio, conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem, recepcionista e motorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Adiado, após alterações no edital, para o dia 30/05/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 15 de maio de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 3387/2024.

OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência em mais 05 (cinco) meses, com início em 14/05/2025 e término em 13/10/2025, e ainda o acréscimo de valor contratual, na importância de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), que corresponde à 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) do valor originalmente contratado. Data da assinatura: 13/05/2025. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, c/c artigo 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas contratuais. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. CONTRATADA: FONMART TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 31.907.728/0001-25.
São Luís (MA), 15 de maio de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Membro da CPL/PGJ/MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDT-48°PJESPSLS-7IJ - 12025
Código de validação: 5F838E7FDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Promotores de Justiça MARCIO THADEU SILVA MARQUES, Titular da 42ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, ARNOLDO JORGE DE CASTRO FERREIRA, Titular da 46ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, LANA CRISTINA BARROS PESSOA, Titular da 47ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 6.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR, Titular da 48ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 7.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, e SELMA REGINA SOUZA MARTINS, Titular da 24.ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 3.º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher, signatários do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, para instruir o Procedimento Administrativo - SIMP nº 000229-504/2025, que tem por objeto acompanhar o cumprimento dos itens 8, 9, 13, 15.3, 15.4 e 15.6 do Acordo de Solução Amistosa do caso dos Meninos Emascarados, tornam público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para oitiva da comunidade quanto à plena operacionalização do Instituto de Perícias para Crianças e Adolescentes, ao funcionamento do plantão da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), à reativação do Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos termos do art. 12 do Decreto nº 20.531, de 21/05/2004, e às providências adotadas no tocante aos familiares das vítimas do referido caso.

DOS PARTICIPANTES

Art. 1.º A audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, Titular da 42ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1.º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude.

DOS OBJETIVOS

Art. 2.º A audiência pública tem como objetivo a oitiva da comunidade quanto à plena operacionalização do Instituto de Perícias para Crianças e Adolescentes, ao funcionamento do plantão da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), à reativação do Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos termos do art. 12 do Decreto nº 20.531, de 21/05/2004, e às providências adotadas no tocante aos familiares das vítimas do referido caso.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3.º A mesa da audiência pública será presidida e ocupada pelo Promotor de Justiça mencionado no art. 1º, bem como outras autoridades a serem escolhidas no momento do evento.

§1.º Aberta a audiência pública, o Promotor de Justiça fará breve exposição sobre o assunto com duração de até 10 (dez) minutos.

§2.º. Na sequência, será realizada exposição sobre o Acordo de Solução Amistosa, com a Profa. Valdira Barros, bem como exposição de familiares das vítimas do caso dos Meninos Emascarados e de representantes dos Conselhos Tutelares. Concluídas as exposições, será franqueada a palavra aos representantes do Poder Público, associações civis e movimentos sociais convidados, observado o limite de 10 minutos para cada intervenção.

§3.º Após as participações previstas no parágrafo anterior, será assegurada a manifestação oral aos cidadãos presentes que se inscreverem nos termos do presente edital.

Art. 4.º A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após o pronunciamento dos componentes da mesa, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais serão precedidas de inscrição perante o cerimonial e/ou equipe de apoio das Promotorias de Justiça na data do evento e seguirá na ordem respectiva;

III. No início de sua fala o manifestante deve se identificar minimamente, com nome completo e a instituição que eventualmente integre, não excedendo a manifestação o tempo de 5 (cinco) minutos;

IV. O tempo para a participação plenária será definido em função do número de inscritos, dando-se prioridade aos primeiros inscritos, visando ser observada a previsão da hora do término da audiência, que será às 17 (dezesete) horas;

V. Reinscrições só serão admitidas caso não tenham novos inscritos e dentro do limite de tempo mencionado no inciso anterior.

Art. 5.º Decorrido o tempo de manifestação da plenária, nos moldes previstos no art. 4º, será garantida a palavra ao presidente do evento, por até 10 (dez) minutos, em cuja oportunidade serão feitas suas considerações finais.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para participante de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6.º A audiência pública será realizada no dia 27 de junho de 2025, às 14 (catorze) horas, de modo presencial, no auditório do Centro Cultural e Administrativo do MPMA, situado na Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, nesta cidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

Art. 8.º A expedição dos convites para a audiência pública será de responsabilidade do Setor Administrativo da Promotoria de Justiça, devendo ser solicitada a confecção de banner digital com as informações necessárias, contendo resumo das regras.

Art. 9.º Da audiência pública será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, a qual será encaminhada, juntamente com seu extrato, ao Procurador Geral de Justiça em igual prazo, em conformidade com o art. 4.º da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

Art. 10. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Presidente da Mesa.
São Luís/MA, data do sistema,

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 21:54 h (*)
CARLA MENDES PEREIRA ALENCAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 29/04/2025 às 12:56 h (*)
ARNOLDO JORGE DE CASTRO FERREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 05/05/2025 às 11:44 h (*)
LANA CRISTINA BARROS PESSOA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 13:06 h (*)
MARCIO THADEU SILVA MARQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

assinado eletronicamente em 28/04/2025 às 15:24 h (*)
SELMA REGINA SOUZA MARTINS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA-16°PJESPSLS2DPD - 82025

Código de validação: 7F40622451

PORTARIA Nº 08/2025-16ª PJE-PPD INQUÉRITO CIVIL
(SIMP 004815-509/2024)

RONALD PEREIRA DOS SANTOS, promotor de justiça respondendo pela 16ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e:

CONSIDERANDO os fatos noticiados a esta 16ª Promotoria de Justiça Especializada acerca da falta de acessibilidade nos Condomínios D'Italy I, II, III e IV, localizados na Rua do Aririzal, Cohama, nesta cidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2007), incorporada no ordenamento jurídico pátrio, com status de emenda constitucional; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.853/1989, nos Decretos nº 3.298/1999, bem como na Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do que estabelece o art. 3º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ-CGMP, de 25/11/2014, para a continuidade na apuração dos mesmos fatos noticiados.

Como providências preliminares:

1. designar WALLACI FIGUEIREDO URBANO, Técnico Ministerial, e ROBERTA SILVA VASCONCELOS, assessora de promotor de justiça, lotados nesta 16ª Promotoria de Justiça Especializada – 2ª de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que exerçam a função de Secretário no presente Inquérito Civil;

2. Oficie-se a Biblioteca da PGJ para que publique a presente Portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 13:09 h (*)
RONALD PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-16°PJESPSLS2DPD - 92025

Código de validação: B267D79661

PORTARIA Nº. 09/2025-16ª PJE-PPD INQUÉRITO CIVIL
(SIMP 005308-509/2024)



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

RONALD PEREIRA DOS SANTOS, promotor de justiça respondendo pela 16ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e:

CONSIDERANDO os fatos noticiados a esta 16ª Promotoria de Justiça Especializada acerca da falta de acessibilidade nos Condomínios Gran Village Boulevard II, localizado na Estrada da Raposa, nº 801, Miritiua Turu, São José de Ribamar – MA; CONSIDERANDO o que estabelece a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2007), incorporada no ordenamento jurídico pátrio, com status de emenda constitucional; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.853/1989, nos Decretos nº 3.298/1999, bem como na Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do que estabelece o art. 3º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ-CGMP, de 25/11/2014, para a continuidade na apuração dos mesmos fatos noticiados.

Como providências preliminares:

1. designar WALLACI FIGUEIREDO URBANO, Técnico Ministerial, e ROBERTA SILVA VASCONCELOS, assessora de promotor de justiça, lotados nesta 16ª Promotoria de Justiça Especializada – 2ª de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que exerçam a função de Secretários no presente Inquérito Civil;
2. Oficie-se a Biblioteca da PGJ para que publique a presente Portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 13:09 h (*)

RONALD PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-16ªPJESPSLS2DPD - 102025

Código de validação: 2A8862311B

PORTARIA Nº. 10/2025-16ª PJE-PPD INQUÉRITO CIVIL
(SIMP 000209-510/2024)

RONALD PEREIRA DOS SANTOS, promotor de justiça respondendo pela 16ª Promotoria de Justiça Especializada, 2ª de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, e:

CONSIDERANDO os fatos noticiados a esta 16ª Promotoria de Justiça Especializada acerca da falta de acessibilidade em calçada, em imóvel comercial, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 720-B, no bairro São Francisco, em São Luís;

CONSIDERANDO o que estabelece a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2007), incorporada no ordenamento jurídico pátrio, com status de emenda constitucional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.853/1989, nos Decretos nº 3.298/1999, bem como na Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do que estabelece o art. 3º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ-CGMP, de 25/11/2014, para a continuidade na apuração dos mesmos fatos noticiados.

Como providências preliminares:

1. designar WALLACI FIGUEIREDO URBANO, Técnico Ministerial, e ROBERTA SILVA VASCONCELOS, assessora de promotor de justiça, lotados nesta 16ª Promotoria de Justiça Especializada – 2ª de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que exerçam a função de Secretário no presente Inquérito Civil;
2. Oficie-se à Biblioteca da PGJ para que publique a presente Portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 13:10 h (*)

RONALD PEREIRA DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-40ªPJESPSLS7PPP - 62025

Código de validação: ECAD540051



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

Conversão da Notícia de Fato SIMP nº 052443-500/2024 em Procedimento Preparatório.

O Promotor de Justiça Nacor Paulo Pereira dos Santos, titular desta 40ª Promotoria de Justiça Especializada/ 7ª Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e na Resolução nº 10/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

CONVERTER, com espeque no § 7º do art. 4º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP c/c no § 5º do art. 2º da Resolução nº 23/2017 - CNMP, e no Art. 3º da Resolução nº 10/2009 – CPMP, a Notícia de Fato SIMP nº 052443-500/2024 em Procedimento Preparatório, autuado com o fim de verificar suposta irregularidade na condução do Edital de Credenciamento Público nº 05/2024/ PMSL/SECULT.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. ATUE-SE no SIMP como Procedimento Preparatório;
- II. REGISTRE-SE a presente Portaria no sistema DIGIDOC, remetendo cópia à Coordenação de Documentação e Biblioteca para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III. COMUNIQUE-SE o Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público da instauração do presente;
- IV. OBEDEÇA-SE, para conclusão deste Procedimento Preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, consoante estabelecido no §5º do Art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, fazendo-me conclusivo antes de seu advento;
- V. DESIGNO para atuar como secretária do presente procedimento preparatório Cidália Caroline Lima Brito, lotada nessa unidade.
- VI. OFICIE-SE o Secretário Municipal de Cultura, Maurício Itapary, para no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar cópia integral do Credenciamento Público nº 05/2024/ PMSL/SECULT, cujo objeto trata-se do planejamento e execução da 17ª FEIRA DO LIVRO de São Luís.

Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 17:10 h (*)

NACOR PAULO PEREIRA DOS SANTOS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

BALSAS

PORTARIA-3ªPJBAL - 182025

Código de validação: 8FA68723F8

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no município de Balsas - MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP destinada aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegure meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) regulamentou, em seus artigos 68 a 77, o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB, a que se refere o art. 60, do ADCT, delimitando seu regime jurídico notadamente quanto à composição financeira, à distribuição, à transferência e à gestão dos seus recursos, bem como quanto ao seu acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização;

CONSIDERANDO Considerando que o dever de gasto mínimo em educação nacional se resume a aplicar formalmente os percentuais da receita de impostos e transferências previstos no caput do art. 212, da Constituição Federal, devendo, na forma do §3º do citado dispositivo constitucional, assegurar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

aléuniversalizacão, a garantia de padrão de qualidade e a equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação – PNE previsto pelo art. 214, também da Carta de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2A: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise...”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajurisdicionais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajurisdicionais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no Município de Balsas - MA no ano de 2025, conforme objeto da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, determinando desde já as seguintes providências:

a. REGISTRAR o procedimento instaurado no sistema SIMP, observadas as disposições contidas na Resolução 174/2017 do CNMP, anexando a presente portaria e peças de informação que a acompanham. Bem como, autuação da presente Portaria com o seguinte objeto: “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA MINIMIZAR OS PREJUÍZOS EDUCACIONAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 SITUADAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA NO ANO DE 2025”;

b. EXPEDIÇÃO de Ofício ao Prefeito Municipal e à/o Secretário Municipal de Educação Municipal, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, a fim de que, no prazo máximo excepcional e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

i. Apresente informações sobre adoção de providências voltadas a incentivar a elaboração e a implementação dos planos municipais e estaduais de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as diretrizes descritas no art. 2º da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP;

c) NOMEAR Servidor lotado nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário no presente procedimento;

d) PUBLICAR a presente Portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, encaminhando-a ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão;

Após o cumprimento das providências acima, voltem os autos conclusos para ulteriores encaminhamentos. Cumpra-se.

Balsas-MA, data e horário do sistema.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 09:41 h (*)

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-3ªPJBAL - 192025

Código de validação: A260443F07

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no município de Tasso Fragoso - MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP destinada aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegure meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) regulamentou, em seus artigos 68 a 77, o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em manutenção e desenvolvimento do ensino;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB, a que se refere o art. 60, do ADCT, delimitando seu regime jurídico notadamente quanto à composição financeira, à distribuição, à transferência e à gestão dos seus recursos, bem como quanto ao seu acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização;

CONSIDERANDO Considerando que o dever de gasto mínimo em educação se resume a aplicar formalmente os percentuais da receita de impostos e transferências previstos no caput do art. 212, da Constituição Federal, devendo, na forma do §3º do citado dispositivo constitucional, assegurar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, à garantia de padrão de qualidade e à equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação – PNE previsto pelo art. 214, também da Carta de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2A: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise...”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pandemia do Covid-19 situadas no Município de Tasso Fragoso - MA no ano de 2025, conforme objeto da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, determinando desde já as seguintes providências:

a. REGISTRAR o procedimento instaurado no sistema SIMP, observadas as disposições contidas na Resolução 174/2017 do CNMP, anexando a presente portaria e peças de informação que a acompanham. Bem como, autuação da presente Portaria com o seguinte objeto: “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA MINIMIZAR OS PREJUÍZOS EDUCACIONAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA NO ANO DE 2025”;

b. EXPEDIÇÃO de Ofício ao Prefeito Municipal e à/ao Secretário Municipal de Educação Municipal, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, a fim de que, no prazo máximo excepcional e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

i. Apresente informações sobre adoção de providências voltadas a incentivar a elaboração e a implementação dos planos municipais e estaduais de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as diretrizes descritas no art. 2º da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP;

c) NOMEAR Servidor lotada nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário no presente procedimento;

d) PUBLICAR a presente Portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, encaminhando-a ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão;

Após o cumprimento das providências acima, voltem os autos conclusos para ulteriores encaminhamentos. Cumpra-se.

Balsas-MA, data e horário do sistema.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 09:40 h (*)

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-3ªPJBAL - 202025

Código de validação: BEDBEDA435

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no município de Nova Colinas - MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP destinada aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegure meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) regulamentou, em seus artigos 68 a 77, o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB, a que se refere o art. 60, do ADCT, delimitando seu regime jurídico notadamente quanto à composição financeira, à distribuição, à transferência e à gestão dos seus recursos, bem como quanto ao seu acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização;

CONSIDERANDO Considerando que o dever de gasto mínimo em educação se resume a aplicar formalmente os percentuais da receita de impostos e transferências previstos no caput do art. 212, da Constituição Federal, devendo, na forma do §3º do citado dispositivo constitucional, assegurar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, à garantia de padrão de qualidade e à equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação - PNE previsto pelo art. 214, também da Carta de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2A: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise...”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pandemia do Covid-19 situadas no Município de Nova Colinas - MA no ano de 2025, conforme objeto da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, determinando desde já as seguintes providências:

a. REGISTRAR o procedimento instaurado no sistema SIMP, observadas as disposições contidas na Resolução 174/2017 do CNMP, anexando a presente portaria e peças de informação que a acompanham. Bem como, autuação da presente Portaria com o seguinte objeto: “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA MINIMIZAR OS PREJUÍZOS EDUCACIONAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 SITUADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA NO ANO DE 2025”;

b. EXPEDIÇÃO de Ofício ao Prefeito Municipal e à/ao Secretário Municipal de Educação Municipal, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, a fim de que, no prazo máximo excepcional e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

i. Apresente informações sobre adoção de providências voltadas a incentivar a elaboração e a implementação dos planos municipais e estaduais de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as diretrizes descritas no art. 2º da Recomendação n. 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP;

c) NOMEAR Servidor lotada nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário no presente procedimento;

d) PUBLICAR a presente Portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, encaminhando-a ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão;

Após o cumprimento das providências acima, voltem os autos conclusos para ulteriores encaminhamentos. Cumpra-se.

Balsas-MA, data e horário do sistema.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 09:40 h (*)

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-3ªPJBAL - 212025

Código de validação: A7016B7843

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no São Pedro dos Crentes - MA.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP destinada aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegure meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) regulamentou, em seus artigos 68 a 77, o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB, a que se refere o art. 60, do ADCT, delimitando seu regime jurídico notadamente quanto à composição financeira, à distribuição, à transferência e à gestão dos seus recursos, bem como quanto ao seu acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização;

CONSIDERANDO Considerando que o dever de gasto mínimo em educação nacional se resume a aplicar formalmente os percentuais da receita de impostos e transferências previstos no caput do art. 212, da Constituição Federal, devendo, na forma do §3º do citado dispositivo constitucional, assegurar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, à garantia de padrão de qualidade e à equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação - PNE previsto pelo art. 214, também da Carta de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2A: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise...”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajurisdicionais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajurisdicionais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pandemia do Covid-19 situadas no Município de São Pedro dos Crentes - MA no ano de 2025,

conforme objeto da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, determinando desde já as seguintes providências:

a. REGISTRAR o procedimento instaurado no sistema SIMP, observadas as disposições contidas na Resolução 174/2017 do CNMP, anexando a presente portaria e peças de informação que a acompanham. Bem como, autuação da presente Portaria com o seguinte objeto: “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA MINIMIZAR OS PREJUÍZOS EDUCACIONAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA NO ANO DE 2025”;

b. EXPEDIÇÃO de Ofício ao Prefeito Municipal e à/o Secretário Municipal de Educação Municipal, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, a fim de que, no prazo máximo excepcional e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

i. Apresente informações sobre adoção de providências voltadas a incentivar a elaboração e a implementação dos planos municipais e estaduais de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as diretrizes descritas no art. 2º da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP;

c) NOMEAR Servidor lotado nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário no presente procedimento;

d) PUBLICAR a presente Portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, encaminhando-a ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão;

Após o cumprimento das providências acima, voltem os autos conclusos para ulteriores encaminhamentos. Cumpra-se.
Balsas-MA, data e horário do sistema.

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 09:40 h (*)

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PORTARIA-3ªPJBAL - 222025

Código de validação: 4647533925



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pela pandemia do Covid-19 situadas no Fortaleza dos Nogueiras - MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX da Constituição da República; art. 6º, XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP destinada aos ramos e às unidades do Ministério Público a adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO que a pandemia de Covid-19 alterou o contexto da política de educação, dado que as medidas de distanciamento social impuseram o uso de meios remotos para o ensino nos anos de 2020 e 2021, mediados ou não por tecnologias, e que nem sempre foi possível criar condições de acesso a recursos tecnológicos que assegure meios remotos a professores, crianças e adolescentes, capazes de mitigar a ausência das aulas presenciais;

CONSIDERANDO considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996) regulamentou, em seus artigos 68 a 77, o dever constitucional de aplicação mínima de recursos governamentais em manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB, a que se refere o art. 60, do ADCT, delimitando seu regime jurídico notadamente quanto à composição financeira, à distribuição, à transferência e à gestão dos seus recursos, bem como quanto ao seu acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização;

CONSIDERANDO considerando que o dever de gasto mínimo em educação formalmente se resume a aplicar formalmente os percentuais da receita de impostos e transferências previstos no caput do art. 212, da Constituição Federal, devendo, na forma do §3º do citado dispositivo constitucional, assegurar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, à garantia de padrão de qualidade e à equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação - PNE previsto pelo art. 214, também da Carta de 1988;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2A: “Adoção, pelos membros da Instituição, como agentes políticos, de postura proativa que valorize e priorize atuações preventivas, com antecipação de situações de crise...”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

CONSIDERANDO as diretrizes da Carta de Brasília do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em especial a diretriz 2C: “Priorização da atuação preventiva, de modo a atuar programaticamente para combater ilícitos que possam gerar situações de lesão ou de ameaça aos direitos fundamentais afetos à atuação do Ministério Público, priorizando, para tanto, medidas extrajudiciais e judiciais que sejam efetivas e eficientes para evitar essa prática”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto o acompanhamento da execução de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, para minimizar os prejuízos educacionais causados pandemia do Covid-19 situadas no Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA no ano de 2025, conforme objeto da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, determinando desde já as seguintes providências:

a. REGISTRAR o procedimento instaurado no sistema SIMP, observadas as disposições contidas na Resolução 174/2017 do CNMP, anexando a presente portaria e peças de informação que a acompanham. Bem como, autuação da presente Portaria com o seguinte objeto: “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA MINIMIZAR OS PREJUÍZOS EDUCACIONAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 SITUADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA NO ANO DE 2025”;

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025 Rua José Coelho Noleto, 155, Potosi, Balsas / MA

b. EXPEDIÇÃO de Ofício ao Prefeito Municipal e à/o Secretário Municipal de Educação Municipal, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP, a fim de que, no prazo máximo excepcional e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis;

i. Apresente informações sobre adoção de providências voltadas a incentivar a elaboração e a implementação dos planos municipais e estaduais de busca ativa e recuperação da defasagem escolar, observando-se as diretrizes descritas no art. 2º da Recomendação n.º 94 de 11 de Outubro de 2022 do CNMP;

c) NOMEAR Servidor lotado nesta Promotoria de Justiça para exercer as funções de secretário no presente procedimento;

d) PUBLICAR a presente Portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, encaminhando-a ao Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão;

Após o cumprimento das providências acima, voltem os autos conclusos para ulteriores encaminhamentos. Cumpra-se.

Balsas-MA, data e horário do sistema.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

assinado eletronicamente em 06/05/2025 às 09:39 h (*)

LINDOMAR LUIZ DELLA LIBERA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

CAXIAS

PORTARIA-7ªPJCA - 262025

Código de validação: 0220A57A00

PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 018/2025 – 7ª PJCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93; art. 27, inciso IV da Lei nº 8.625/93; art. 27, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 013/91; os art. 1º e 3º, §2º da Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO o art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o art. 5º do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, que define as hipóteses de cabimento do Procedimento Administrativo, incluindo o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas ou instituições e a apuração de fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a atribuição da 7ª Promotoria de Justiça de Caxias na Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o sistema de drenagem pluvial é de extrema importância para diminuir os impactos negativos das chuvas em áreas urbanas, pois o excesso de água no solo é direcionado para galerias de águas pluviais e destinado para escoamento de drenagem natural das águas, evitando alagamentos e inundações;

CONSIDERANDO que em Janeiro/2022 houve um alagamento na Avenida Carmosina Coutinho, tendo um conjunto de fatores que contribuiu para a situação de alagamento, entre eles: desmatamento descontrolado, impermeabilização do solo, sistema de drenagem subdimensionado, implantação da avenida as margens da área de preservação permanente do tipo vereda (brejoso), falta de alternativas locais para implantação da via pública, obstrução de bueiros e construção de barragem em propriedade privada;

CONSIDERANDO que os estudos de viabilidade de implantação dessa Avenida deveriam apontar aspectos positivos e negativos da drenagem pluvial em relação a topografia do local;

CONSIDERANDO que, apesar de não ter havido mais alagamentos na Avenida Carmosina Coutinho, torna-se necessário verificar se é possível que ocorrências de alagamento se repitam, tendo em vista a ocupação desordenada do solo e o aumento das precipitações atmosféricas;

CONSIDERANDO o teor do LAUDO-PERICIAL-CAOUMA – 112022, emitido pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL do Ministério Público do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as análises referentes aos possíveis danos ambientais e as proposições de medidas mitigadoras para evitar futuras ocorrências de alagamentos na Avenida Carmosina Coutinho;

RESOLVE INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – 7ª PJCA, na forma do art. 3º, V, c/c art. 5º, II e III, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, do art. 8º, II e III c/c art. 9º, da Resolução nº174/2017 – CNMP, com o objetivo de “acompanhar políticas públicas e ações, implementadas pelo Município de Caxias/MA, para evitar possíveis alagamentos na Avenida Carmosina Coutinho, bem como verificar possíveis danos ambientais provocados na região e, consequentes, compensações ambientais, durante o biênio 2025/2026”, fixando, para a sua conclusão, o prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo da necessidade de futura prorrogação, nos termos do art. 11 da Resolução nº174/2017 – CNMP.

Nomeio para funcionar como secretária no presente procedimento, a servidora cedida ao Ministério Público Estadual, Crystiane Sharon Paula Santos, Auxiliar Administrativo, independente de compromisso, por ser o presente múnus uma das atribuições inerentes ao respectivo cargo e a quem determino, como providência preliminar, o seguinte:

- Registrar no SIMP e atuar;
- Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste Órgão Ministerial;
- Enviar cópia à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- Registrar a instauração do procedimento no sistema de controle interno.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

e) Registro em livro próprio, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 CNMP e o Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP.

Como diligência inicial, DETERMINO as seguintes medidas:

I – A juntada aos autos, e em anexos, do LAUDO-PERICIAL-CAOUMA – 112022, emitido pelo CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL do Ministério Público do Estado do Maranhão;

II – A expedição de Requisição ao Prefeito Municipal de Caxias com cópia a Procuradoria Municipal, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações e documentos:

a) Processo de licenciamento ambiental em sua íntegra (licenças prévia, de instalação e operação) e urbanístico da Avenida Carmosina Coutinho;

b) Licenciamento ambiental e aprovação de projeto para construção de barreira (ou barragem) em propriedade privada no Bosque das Inhumas, devendo ser encaminhado o Alvará de Construção e ART de profissional técnico responsável pela obra;

c) Licenciamento ambiental e aprovação de projeto do Loteamento Cidade Jardins, devendo ser encaminhado o Alvará de Construção e ART/RRT de profissional técnico responsável pelo empreendimento;

Cumpra-se.

Caxias/MA, 14 de maio de 2025.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 12:14 h (*)

ANA CLÁUDIA CRUZ DOS ANJOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

CODÓ

PORTARIA-2ªPJCOD - 72025

Código de validação: D9957A6822

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Codó/MA, o Dr. WESKLEY PEREIRA DE MORAIS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Complementar nº 13/1991, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 127 e 129, II, da Carta Magna, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II, da Constituição da República, do art. 25, IV, “b”, da Lei n.º 8.625/93 e do art. 36, VI, “d”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/93;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento com fundamento no art. 1º e no art. 2º, II, da Resolução CNMP nº 023/2007, para levantamento das informações que permitam melhor apurar as responsabilidades, alcançando todos os sujeitos e abarcando todos os fatos possíveis, seja mediante a requisição de informações, inspeções, certidões, depoimentos pessoais, perícias seja por quaisquer outros meios legais que se mostrem necessários, para propositura de eventual Ação Civil Pública;

RESOLVE

INSTAURAR o Inquérito Civil nº 001217-259/2025 apurar o dano ambiental nas Comunidades: Queimadas, Três Irmãos e MontaBarro, nas coordenadas geográficas: 4°15'14.3”S 43°29'05.3”W, adotando, desde já as seguintes providências:

1 – Designo para desempenhar as funções de Secretária do procedimento a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial – Área Administrativa, lotada nesta Promotoria de Justiça, Matrícula nº 1070552, dispensado o termo de compromisso;

2 – Oficie-se à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, inclusive em meio magnético, para fins de publicação;

3 – Registre-se a presente Portaria no SIMP, autue-se e publique-se, inclusive no átrio desta Promotoria de Justiça.

Após, volte-me concluso.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 13:56 h (*)

WESKLEY PEREIRA DE MORAIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

IMPERATRIZ

PORTARIA-6ªPJEITZ - 112025



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

Código de validação: 9F2E70BAF1
PORTARIA

Instaurar o presente Inquérito Civil Público para apurar o irregular pagamento de Gratificação de Função a servidores contratados do município de Davinópolis.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 129, I e IX, da Constituição Federal, do art. 26, I, da Lei 8.625/1993, da Resolução nº 013/2006, do CNMP e Ato Regulamentar nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, na forma dos arts. 127, caput e 129, inciso III, da Constituição da República (CR); art. 25, inciso IV, alínea ‘a’, da Lei nº 8.625/93, e do art. 26, inciso V, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 13/91;

CONSIDERANDO a representação anônima apresentada por meio da Ouvidoria Geral do Ministério Público que servidores municipais temporários a título precário do município de Davinópolis estão recebendo indevidamente GRATIFICAÇÃO, sem previsão legal;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores públicos sem concurso público é excepcional, nos termos do art. 37, IX da CF, sendo que tais servidores não possuem o mesmo regime jurídico devido aos servidores públicos efetivos, em consonância ao Tema de Repercussão Geral do STF nº 1344;

CONSIDERANDO que em conformidade com o tema de repercussão geral nº 916 do STF o servidor temporário tem direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o que exclui a possibilidade de pagamento de qualquer espécie de gratificação;

CONSIDERANDO que deve o Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo medidas necessárias à sua garantia.

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil – IC para apurar o irregular pagamento de Gratificação de Função a servidores contratados do município de Davinópolis, determinando desde já o seguinte:

1. Nomeio o Técnico Ministerial, José Dantas Nóbrega, matrícula nº 1070520, para exercer a atividade de secretário no presente procedimento;
2. Proceda a autuação da Notícia de Fato nº 003708-509/2025 em Inquérito Civil, vinculado a esta Promotoria de Justiça, autuando como investigado o município de Davinópolis;
3. Expeça-se recomendação ao Sr. Prefeito Municipal de Davinópolis;
4. Requisite-se, com as advertências de praxe, ao coordenador de folha de pagamentos do município de Governador Davinópolis para que encaminhe, no prazo de 10 dias, relatório analítico das folhas de pagamento dos servidores temporários referente aos meses de janeiro a abril/2025;
5. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Ouvidoria Geral do Ministério Público para ciências das medidas tomadas até o momento;
6. Comunique-se a expedição desta Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 09/05/2025 às 08:52 h (*)

EDUARDO ANDRE DE AGUIAR LOPES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ITAPECURU-MIRIM

PORTARIA-2ªPJIMI - 252025

Código de validação: D86F759DFC

OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo, por conversão da Notícia de Fato SIMP 002220-276/2024, para apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa

M. das D., no Município de Itapecuru Mirim/MA.

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça signatária, respondendo pela 2.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, com atribuição na Defesa do Idoso, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º, § 1º, I, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP e o art. 3º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Notícia de Fato deve ser convertida em outro procedimento



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

investigatório, quando do advento de 30 (trinta) dias, prorrogado por 90 (noventa) dias, fundamentadamente, sem que tenham sido concluídas as investigações;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato 002220-276/2024, autuada a partir de representação, perante esta Promotoria de Justiça, teve seu prazo expirado, porém sem possibilidade de assegurar os cuidados necessários à idosa, haja vista falta de conclusão a problemática financeira a qual vive;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade no acompanhamento realizado pelo CREAS, com o fim de adotar medidas urgentes para posterior ingresso das ações judiciais competentes ou arquivamento;

CONSIDERANDO o art. 8.º, III, da Resolução n.º 174/2017-CNMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002220-276/2024, PARA APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA PELA IDOSA M. DAS D., NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

- Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro digital próprio;
- A fim de ser observado o art. 11 da Resolução n.º 174/2017-CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento;
- Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado.
- Expeça-se ordem de missão para a busca de mais informações sobre o fato;
- Agende-se reunião de trabalho com o CREAS.

CUMPRASE.

Itapecuru Mirim, data do sistema.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 11:15 h (*)

ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-2ªPJIMI - 262025

Código de validação: F1E71A5B06

OBJETO: INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO 001814-276/2024, PARA APURAR FALTA DE ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, HAJA VISTA DIVERSAS RECLAMAÇÕES, SEM RESPOSTAS, DATADAS DE JUNHO/2024, ACERCA DE OBRA QUE ESTARIA CAUSANDO SÉRIOS DANOS À COLETIVIDADE NA TRAVESSA RAIMUNDO TINOCO NETO, CAMINHO GRANDE, ITAPECURU MIRIM.

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça signatária, titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, com atribuição no acompanhamento e fiscalização cartorial, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º, § 1º, I, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP e o art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Notícia de Fato deve ser convertida em outro procedimento investigatório, quando do advento de 30 (trinta) dias, prorrogado por 90 (noventa) dias, fundamentadamente, sem que tenham sido concluídas as investigações;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos narrados na representação e do esgotamento do prazo de conclusão da notícia de fato;

CONSIDERANDO o art. 8.º, III, da Resolução n.º 174/2017-CNMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinada a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO 001814-276/2024, PARA APURAR FALTA DE ATENDIMENTO JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, HAJA VISTA DIVERSAS RECLAMAÇÕES, SEM RESPOSTAS, DATADAS DE JUNHO/2024, ACERCA DE OBRA QUE ESTARIA CAUSANDO SÉRIOS DANOS À COLETIVIDADE NA TRAVESSA RAIMUNDO TINOCO NETO, CAMINHO GRANDE, ITAPECURU MIRIM.

- Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e registre-se em livro digital próprio;
- A fim de ser observado o art. 11 da Resolução n.º 174/2017-CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

- c. Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d. Cumpram-se as determinações elencadas no id 23136393;
- CUMpra-SE.**
- Itapecuru Mirim, data do sistema.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 11:26 h (*)

ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA-2ªPJIMI - 282025

Código de validação: 5FE94EFB11

OBJETO: INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001846-276/2024, COM O FIM DE AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM INSTALAÇÕES DA EMPRESA ELETRONORTE EM COMUNIDADE QUILOMBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça signatária, respondendo pela 2.ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, com atribuição na Defesa do Idoso, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º, § 1º, I, do Ato Regulamentar Conjunto n.º 05/2014-GPGJ/CGMP e o art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Notícia de Fato deve ser convertida em outro procedimento investigatório, quando do advento de 30 (trinta) dias, prorrogado por 90 (noventa) dias, fundamentadamente, sem que tenham sido concluídas as investigações;

CONSIDERANDO o art. 8º, II e IV, da Resolução n.º 174/2017- CNMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinada a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, bem como embasar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos narrados na representação envolvendo empresa Eletronorte e comunidade Quilombola, bem como do esgotamento do prazo de conclusão da notícia de fato;

CONSIDERANDO o art. 8º, III, da Resolução n.º 174/2017-CNMP, que estabelece o Procedimento Administrativo (strictu sensu) como a modalidade de procedimento investigatório destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

RESOLVE:

INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001846-276/2024, COM O FIM DE AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM INSTALAÇÕES DA EMPRESA ELETRONORTE EM COMUNIDADE QUILOMBOLA, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM.

- a. Autue-se o presente expediente que vai encabeçado por esta Portaria e se registre em livro digital próprio;
- b. A fim de ser observado o art. 11 da Resolução n.º 174/2017-CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente Procedimento Administrativo;
- c. Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;
- d. Cumprir demais deliberações elencadas no id 23136142
- e. Após, retorne os autos conclusos.
- Itapecuru Mirim, data do sistema.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 11:36 h (*)

ILMA DE PAIVA PEREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

PEDREIRAS

PORTARIA-1ªPJPD - 92025

Código de validação: 1F96C3280F

INQUERITO CIVIL SIMP 001325-509/2023



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA-1ªPJPD – 92025

OBJETO: INQUÉRITO CIVIL instaurado para “apurar a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa, decorrentes da situação em que a ENGENHEIRA RAYANE GALVÃO, servidora do Município de PEDREIRAS/MA, exerce simultaneamente o cargo de funcionária em tempo integral da CONSTRUTORA RJ, empresa que mantém diversos contratos com a administração municipal”. Além disso, a servidora em questão estaria incumbida da fiscalização dos contratos celebrados entre o Município e a referida empresa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Promotora de Justiça ao final assinada, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que é função institucional primordial do Ministério

Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);

CONSIDERANDO a possível ocorrência de atos de improbidade administrativa no âmbito do município, decorrentes da situação em que um servidor municipal também é funcionário de uma empresa construtora que possui contratos firmados com esta municipalidade;

CONSIDERANDO que tais atos podem incluir o uso de informações privilegiadas, favorecimento na contratação ou execução dos contratos, bem como o recebimento de vantagens indevidas em troca de influência no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, transparência e ética nos processos de contratação e execução de obras municipais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP nº 23/2007 estabelece que o Inquérito Civil é o instrumento utilizado com o fito de apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1º), e,

CONSIDERANDO a presença dos elementos mínimos exigidos pelo art. 2º, §1º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, CONVOLO a presente NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de aprofundar a apuração dos fatos e esclarecer a legalidade dos atos administrativos investigados, fixando para tanto, o prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de posterior prorrogação, nos termos do art. 11º da RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP.

Como DILIGÊNCIAS INICIAIS, determino:

I - INSTAURAR o presente Inquérito Civil SIMP Nº 001325-509/2023, a fim de apurar a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa, decorrentes da situação em que a ENGENHEIRA RAYANE GALVÃO, servidora do Município de PEDREIRAS/MA, exerce simultaneamente o cargo de funcionária em tempo integral da CONSTRUTORA RJ, empresa que mantém diversos contratos com a administração municipal”. Além disso, a servidora em questão estaria incumbida da fiscalização dos contratos celebrados entre o Município e a referida empresa;

II - A autuação do presente procedimento no sistema SIMP;

III - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca do Ministério Público do Estado do Maranhão para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP/MA, ex vi da previsão contida no art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007.

IV - Determino que a secretaria desta unidade que proceda a certificação nos autos, dos contratos identificados da Construtora RJ e o município de Pedreiras, com a identificação nominal do respectivo fiscal de contrato designado;

V - Expeça-se de ofício à Construtora RJ solicitando a relação nominal de empregados da empresa, com a indicação expressa de carga horária de cada um, referente aos anos de 2020 até dezembro de 2023

VI - Expeça-se notificação para a servidora RAYANE GALVÃO, a fim de que prestar esclarecimentos sobre sua relação com a empresa construtora e sobre possíveis conflitos de interesse.

VII - Afixe-se cópia no mural de publicações desta Promotoria de Justiça durante 15(quinze) dias;

Para auxiliar no acompanhamento do presente procedimento, nomeio como secretária ad hoc a Técnica Administrativa Cláudia Chaves, encarregando-a de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor.

Após cumpridas as diligências determinadas, façam-me os autos conclusos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedreiras, data e assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 08/05/2025 às 11:03 h (*)

MARINA CARNEIRO LIMA DE OLIVEIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SANTA INÊS

54



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA-3ªPJSI - 122025

Código de validação: 5350FD43B7

Santa Inês/MA, data da assinatura.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça, ao final assinada, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP prevê a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar diretrizes institucionais (art.3º, V);

Considerando o período das inspeções semestrais do programa de acolhimento institucional ou familiar, conforme teor da Resolução nº 293/2024 do CNMP;

Considerando a existência de programa de acolhimento familiar em Santa Inês e Bela Vista do Maranhão;

Considerando, por fim, que passei a responder pela presente Promotoria de Justiça a partir do dia 27/01/2025 (PORTARIAGAB/PGJ - 132682024) e, devido à grande quantidade de processos judiciais, audiências e atendimentos, somente foi possível o registro dos autos na presente data.

RESOLVO

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art.3º, V, c/c art.5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para registro da inspeção e, desde já, determino as seguintes providências:

- Registre o procedimento no SIMP e insira a portaria como página inicial;
- Encaminhe a cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional (diarioeletronico@mpma.mp.br), para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público visando maior publicidade;
- Insira a Resolução nº 293/2024 do CNMP e os formulários de inspeções semestrais preenchidos no SIMP;
- Após inserção dos dados em sistema do CNMP, insira certidão indicando a data do envio;
- Por fim, sejam os autos conclusos para inserção de decisão de arquivamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 18:49 h (*)

CAMILA GASPAR LEITE
PROMOTORA DE JUSTIÇA
RESPONDENDO

PORTARIA-3ªPJSI - 132025

Código de validação: F2F4B12BB5

Santa Inês/MA, data da assinatura.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP prevê a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar diretrizes institucionais (art.3º, V);

Considerando o período da inspeção anual dos programas municipais de atendimento para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática infracional, conforme teor da Resolução nº 204/2019 do CNMP;

Considerando a existência da execução de medidas socioeducativas em Santa Inês e Bela Vista do Maranhão;

Considerando, por fim, por fim, que passei a responder pela presente Promotoria de Justiça a partir do dia 27/01/2025 (PORTARIAGAB/PGJ - 132682024) e, devido à grande quantidade de processos judiciais, audiências e atendimentos, somente foi possível o registro dos autos na presente data.

RESOLVO

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art.3º, V, c/c art.5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para registro da inspeção e, desde já, determino as seguintes providências:

- Registre o procedimento no SIMP e insira a portaria como página inicial;
- Encaminhe a cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional (diarioeletronico@mpma.mp.br), para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público visando maior publicidade;
- Insira a Resolução nº 204/2019 do CNMP e os formulários de inspeções anuais preenchidos no SIMP;
- Após inserção dos dados em sistema do CNMP, insira certidão indicando a data do envio;
- Por fim, sejam os autos conclusos para inserção de decisão de arquivamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 18:52 h (*)

CAMILA GASPAR LEITE
PROMOTORA DE JUSTIÇA
RESPONDENDO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. N° 088/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA-3ªPJSI - 142025

Código de validação: C123C9C3B3
Santa Inês/MA, data da assinatura.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por sua Promotora de Justiça, ao final assinada, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput; Lei nº 8.625/93, art. 26 e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput); Considerando que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP prevê a instauração de Procedimento Administrativo para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art.3º,V); Considerando os fatos apontados no SIMP nº 000022-267/2025, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, referente ao direito à Educação; Considerando que a situação precisa ser melhor acompanhada; Considerando, por fim, que passei a responder pela presente Promotoria de Justiça a partir do dia 27/01/2025 (PORTARIAGAB/PGJ - 132682024).

RESOLVO

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art.3º, VI, c/c art.5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para a continuação da apuração dos fatos supra transcritos, determinando, desde já, as seguintes providências:

- Autue-se, com a portaria sendo a página inicial e registre-se no SIMP;
 - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público visando maior publicidade;
 - Expeça-se ofício a Diretora da Escola Municipal Tomaz de Aquino Bringel para verificar a efetivação da matrícula do infante.
 - Por fim, conclusos.
- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 14/05/2025 às 19:30 h (*)

CAMILA GASPAR LEITE
PROMOTORA DE JUSTIÇA
RESPONDENDO

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

PORTARIA-5ªPJSJR - 62025

Código de validação: 92A2C3499A
PORTARIA-5ªPJSJR

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório em decorrência de decisão de conversão proferida na NF de Registro SIMP nº 005739-509/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar, com atribuição para atuar junto ao 1º Juizado Especial Cível e Criminal, defesa do consumidor, defesa dos direitos fundamentais, que lhe confere o art. 129, III da Constituição Federal e o art. 5º, §6º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública);

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato autuada no Sistema SIMP sob nº 005739-509/2024, que apura lesão ou ameaça de lesão a direitos de consumidores adquirentes de unidades habitacionais do empreendimento Gran Village Araçagy IV, sob responsabilidade da Empresa Canopus Construções LTDA, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação para fins de apuração de eventual violação da legislação aplicável e correta solução dos fatos,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da lei pertinente, a fim de colher elementos mínimos para averiguação dos fatos tratados nos presentes autos, quanto ao(s) investigado(s) e objeto(s), determinando, desde logo, sem prejuízo de quaisquer outras que se fizerem necessárias, as seguintes providências:

- O registro em livro próprio do presente procedimento e autuação desta Portaria, nos termos do art. 2º, parágrafos 4º e 5º da Resolução CNMP nº 23/2007,
- A remessa de cópia da presente Portaria ao Diário Eletrônico do MPMA, na forma do Ato Regulamentar nº 17/2018 – GPGJ, para fins de publicação;
- A nomeação da servidora Erlene Carvalho Sousa, matrícula 1072895, para funcionar na Secretaria destes autos;
- Cumpra(m)-se a(s) diligência(s) indicada(s) no despacho de conversão do feito neste procedimento preparatório.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/05/2025. Publicação: 16/05/2025. Nº 088/2025.

ISSN 2764-8060

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
À Secretaria, para os devidos fins.
São José de Ribamar/MA, 13 de maio de 2025.

assinado eletronicamente em 13/05/2025 às 12:18 h (*)
SILVIA MENEZES DE MIRANDA
PROMOTORA DE JUSTIÇA